

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14583 DE 21 DE JANEIRO DE 2004

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO
A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Paróquia de São Benedito o uso das áreas públicas a seguir descritas
I - Sistema de Recreio, área a ser permissionada à Paróquia de São Benedito, para instalação de equipamento comunitário, localizada no quarteirão 8.626 do Cadastro Municipal no loteamento Vila Miguel Vicente Cury, de propriedade da Municipalidade com 4.685,00m2 de área com as seguintes medidas e confrontações: 132,00m onde confronta com a Rua dos Uapixanás (antiga Rua 13) do mesmo loteamento; 14,13m em curva de concordância entre as Ruas dos Uapixanás (antiga Rua 13) e Rua do Uapés (antiga Rua 11) do mesmo loteamento; 83,00m onde confronta com a Rua dos Uapés (antiga Rua 11) do mesmo loteamento; 221,00m onde confronta com a Praça 03 Sistema de Lazer do quarteirão 8.626 do Cadastro Municipal do loteamento Parque Alto do Taquaral, área a ser permissionada; 11,00m onde confronta com a Rua dos Guaicurus (antiga Rua 20) do mesmo loteamento; 14,13m em curva de concordância entre as Ruas dos Guaicurus (antiga Rua 20) e Rua dos Uapixanás (antiga Rua 13) do mesmo loteamento.

II - Praça 03 Sistema de Lazer, área a ser permissionada à Paróquia de São Benedito, para instalação de equipamento comunitário, localizada no quarteirão 8.626 do Cadastro Municipal no loteamento Parque Alto do Taquaral, de propriedade da Municipalidade com 5.451,46m2 de área com as seguintes medidas e confrontações: 197,20m onde confronta com a Rua Mário Galante Júnior (antiga Rua 31) do mesmo loteamento; 11,95m em curva de concordância entre as Ruas Mário Galante Júnior (antiga Rua 31) e Rua dos Uanuares (antiga Rua 21) do mesmo loteamento; 12,00m mais 8,52m em curva onde confrontam com a Rua dos Uanuares (antiga Rua 21) do mesmo loteamento; 97,17m mais 118,78m onde confrontam com o Sistema de Recreio do quarteirão 8.626 do Cadastro Municipal do loteamento Miguel Vicente Cury, área a ser permissionada; 16,00m onde confronta com Guaicurus (antiga Rua 18) do mesmo loteamento; 14,14m em curva de concordância entre as Ruas dos Guaicurus (antiga Rua 18) e Rua do Mário Galante Júnior (antiga Rua 31) do mesmo loteamento.

Art. 2º O bem público descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária, única e exclusivamente, para a implantação de um Centro Comunitário voltado a atividades educacionais e culturais e de um anfiteatro para palestras e cursos.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área permissionada e sua utilização para fins diversos do estabelecido.

§ 2º A destinação da área pública para finalidade diversa da permitida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária usar o bem público, objeto desta permissão de uso, para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder às vistorias e outras diligências que entender convenientes.

Art. 4º A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º O permitente poderá revogar a permissão o objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

Parágrafo único. A permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior 30 (trinta) dias, contados da data da revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de janeiro de 2004

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Prefeito Municipal em exercício

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIA ISABEL DA CRUZ

Secretária de Gabinete e Governo em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 20 de Janeiro de 2004

De SMAJC – Prot. 62.920/01

A vista da manifestação da Sra. Secretária Municipal de Educação que solicita a autorização de despesa de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para execução do Termo de Convênio com o CEASA, visando a segurança alimentar da população escolar. **AUTORIZO** a referida despesa que deverá onerar as dotações: 07.01/12.306.2353/2077.339030-24-01 (QESE) no montante de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais); 07.01/12.306 .2353/2077.339030-24.18 (QESE) no montante de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais); 07.01/12.306.2353/2077.339030-24-19 (QESE) no montante de R\$ 3.151.226,00 (Três milhões, cento e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais); 07.01/12.306.2353 /2077.339030-24-21 (QESE) no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); 07.01/12.306.2353/ 2077.339039-79.01 (QESE) no montante de R\$ 3.550.000,00 (Três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais); 07.01/12.306. 2353/2077.339039-79.21 (QESE) no montante de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais); 07.01/12.306 .2353/2077.449052.99.01 (QESE) no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); 07.01/12.306 .2353/2083.339030-24.00 (QESE) no montante de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais); 07.01/12.306.2353/2083.339030-24.19 (QESE) no montante de R\$ 848.774,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais); 07.01/12.306. 2353/2083.339030-79.00 (QESE) no montante de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais); 07.01/12. 306.2353/2083.449052.99.00 (QESE) no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

De Secretaria de Administração – DETI – Prot. 41.970/01

A vista da solicitação de fls. 1.404 - 1.405, bem como dos pareceres de fls. 1.408 – 1.413 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, Defiro apenas a devolução da garantia prestada sob a forma de Depósito-Caução, no valor de R\$ 2.728,05 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), conforme cópia do DARD às fls. 993 em favor da Cotescar – Cooperativa de Trabalho e Transportes de Campinas e Região, referente ao Termo de Aditamento n.º 097/03, ficando indeferido o pedido de devolução de Carta Fiança, emitida pelo Banco Banespa, no valor de R\$ 75.846,24 (Setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), pois aquela contratação está em plena vigência. A Secretaria de Finanças, para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:

- **Tomada de Preços** 008/2004 - **Prot.:** 13/66.525/2003 - **Int.:** S.M.C.E.T. - **Objeto:** Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da sede da Casa de Cultura Tainá, localizada na Praça do Trabalhador, Parque Manuel da Nóbrega, Campinas - SP. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: **11/02/2004** às 14:30 horas.

O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 26/01/2004 até o dia 09/02/2004, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aquisição impressa, ou R\$ 20,00 (vinte reais) em CD na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site www.campinas.sp.gov.br/sa, sem ônus. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra ocorrerá até o último dia útil imediatamente anterior ao da sessão pública da abertura dos envelopes, devendo ser agendada com o Arquiteto Emílio Carlos Machio Font, pelo telefone (19) 3705-8049 ou 3705-8050; ou com a Arquiteta Teresa Cristina B. Mattos pelo telefone (19) 3705-8039, por engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado pela empresa proponente. A empresa deverá levar na visita, o Anexo IV, devidamente preenchido, para que seja assinado pelo servidor responsável. O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 380.432,30. Prazo de execução de 90 dias corridos.

- **Tomada de Preços** 009/2004 - **Prot.:** 13/0346/2002 - **Int.:** SME - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de reforma geral da EMEF "Francisco Ponzio Sobrinho". Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: **12/02/2004** às 14:30 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 26/01/2004 até o dia 09/02/2004, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas. A visita técnica para conhecimento das condições locais da obra ocorrerá dia 10/02/2004 com saída às 10:00 horas, da Secretaria Municipal de Educação - 9º andar do Paço Municipal, com Arquiteta Denise, por engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado pela empresa proponente. A empresa deverá levar na visita, o Anexo IV, devidamente preenchido, para que seja assinado pelo servidor responsável. O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 283.623,74. Prazo de execução de 180 dias corridos.

Campinas, 20 de janeiro de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROTOCOLADO: Nº 13/39.147/2001 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 048/2003 - **OBJETO:** Contratação de empresa para a construção da sede da Coordenadoria Regional de Assistência Social Sul, com área total a construir de 302,83 m2.

Após análise técnica das propostas efetuada pela Engenheira Enide Mizue Takeda Penteado da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, fls. 1147 a 1185, e avaliação por esta Comissão, decide-se por:

1º) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa ORCEBEM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 247.177,25 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); e classificar em segundo lugar a proposta da empresa Sidarta Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

2º) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem: **a)** por não apresentar preços para determinados serviços, descumprindo o subitem 7.1 alínea "c" e incorrendo no subitem 9.5.4 do Edital:

- Elecnor do Brasil Ltda.

b) por deixar de apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários, descumprindo o subitem 7.1 alínea "c1" e incorrendo nos subitens 9.5.1 e 9.5.4 do Edital:

- Fábio Machado Oliveira Porto Ferreira - ME.

c) por apresentar irregularidades na Planilha de Composição de Preços Unitários/ e ou apresentar índice de BDI irrisório, incorrendo nos subitens 9.5 e 9.5.2 do Edital:

- Alderaan Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

- Carrera Comércio e Engenharia de Obras Ltda.

- Leite de Barros Construtora Ltda.

- Rubens Rastelli & CIA. Ltda. - ME.

Os cálculos dos preços globais ofertados pelas empresas: Fábio Machado Oliveira Porto Ferreira - ME, Elecnor do Brasil Ltda., Alderaan Engenharia, Construções e Comércio Ltda., Orcebem Engenharia e Comércio Ltda., Rubens Rastelli & CIA. Ltda. - ME, Carrera Comércio e Engenharia de Obras Ltda, Leite de Barros Construtora Ltda e Sidarta Engenharia Comércio e Indústria Ltda., foram conferidos pela Engenheira Enide Mizue Takeda Penteado da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, para fins de julgamento, conforme parecer e planilhas constantes no presente protocolado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 20 de janeiro de 2004

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolado nº 10/63.113/2003 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - **Assunto:** Tomada de Preços nº 071/2003 - **Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de reforma e reurbanização da Praça Imprensa Fluminense localizada no Centro de Convivência Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Após análise técnica das propostas efetuada pelo Sr. Emílio Carlos Machio Font, Arquiteto Urbanista e Diretor Administrativo da SM CET (fls. 467 a 475) e por esta Comissão, decide-se por CLASSIFICAR as empresas a seguir mencionadas, na ordem que segue:

- **Primeiro Lugar:** SANECOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 911.247,76 (novecentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos);

- **Segundo Lugar:** Serplex Engenharia Ltda.

- **Terceiro Lugar:** Construtora Ediza Incorporação e Comércio Ltda.

Os cálculos dos preços globais ofertados pelas empresas: Sanecol Saneamento e Construções Ltda., Serplex Engenharia Ltda. e Construtora Ediza Incorporação e Comércio Ltda. foram conferidos pelo Sr. Emílio Carlos Machio Font, para fins de julgamento, conforme parecer e planilhas constantes no presente protocolado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 20 de janeiro de 2004

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ROGÉRIO ALVES BARBOSA

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e interessados em geral, para a Reunião Ordinária do CMAS a realizar-se dia **27/01/2004** às 8:30 horas em sua sede, à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro.

Campinas, 19 de Janeiro de 2004

SÍLVIA B. BELLUCCI

Presidente do CMAS / Campinas

(20, 21 e 22/01)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Reunião ordinária de 13/01/2004,

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 03/2004:

ONDE SE LÊ:

1) Aprovar o co-financiamento para a Rede Executora das ONGs e OGs para 2004 com o orçamento do FMAS no valor de R\$ 4.635.800,00;

LÊIA-SE:

1) Aprovar o co-financiamento para a Rede Executora das ONGs para 2004 com o orçamento do FMAS no valor de R\$ 4.635.800,00;

Campinas, 19 de Janeiro de 2004

SILVIA B.BELLUCCI

Presidente do CMAS / Campinas

(21, 22 e 23/02)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMUNICADO 05 / 04

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SMCET, através da Comissão Organizadora para Seleção de Projetos de Espetáculos Profissionais de Artes Cênicas para Apresentação no Teatro Infantil Carlito Maia, composta por Jovelina da Silva Rodrigues, matr. 88546-0, Sônia Maria da Silva Valler, matr. 17000-3 e Daniela Araújo de Matos, matr. 109.404-1, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção de projetos de Espetáculos Profissionais de Artes Cênicas para Apresentação no Teatro Infantil Carlito Maia, dentro da “Temporada para Público Infantil – Ano 2004”, de acordo com as regras estabelecidas neste Comunicado.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Comunicado destina-se a selecionar projetos de espetáculos profissionais de artes cênicas, modalidade teatro infantil para apresentação no Teatro Carlito Maia, dentro da “Temporada para Público Infantil – Ano 2004”.

2 – DO PRAZO DE SELEÇÃO

2.1. Esta seleção compreende o período de 19 de março a 19 de dezembro de 2004.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar desta seleção artistas profissionais, pessoa física ou jurídica.

3.2. Não poderão participar desta seleção pessoas das quais participe, a que título for:

- Membro da Comissão Julgadora;
- Servidor público municipal de Campinas;
- Parentes em 2º grau, ascendentes e descendentes, dos membros da Comissões Organizadora e Julgadora.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início no dia 21/01/2004 e se encerrarão no dia 30/01/2004.

4.2. As inscrições poderão ser feitas pelos candidatos, remetendo carta-proposta nos termos do que consta no item 5.

4.3. As inscrições poderão ser feitas no Centro de Convivência Cultural de Campinas, localizado à Praça Imprensa Fluminense, s/nº - Cambuí, Campinas, SP, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 16:00 horas.

4.3.1. A COTEA fornecerá ao proponente comprovante de recebimento da proposta.

5 – DA PROPOSTA

5.1. O proponente deverá enviar carta-proposta, datilografada ou impressa eletronicamente, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada e rubricada em todas as folhas, com número de telefone, e-mail e endereço completo, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo – Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, concordando expressamente com os termos deste Edital bem como especificando o local e o período pretendido.

5.2. Anexados à carta-proposta, o interessado deverá entregar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via Internet:

5.2.1. Pessoa física - artista individual ou grupo:

a. CIC;

b. RG;

c. Comprovante de residência do artista ou do representante legal do grupo;

5.2.2. Pessoa jurídica:

a. Para Empresa Individual: cópia autenticada do registro comercial, e alterações se houver;

b. Para Sociedade Comercial: cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

c. Para Sociedade por Ações: cópia autenticada do ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d. Para Sociedade Civil: cópia autenticada da inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Cópia do decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede do proponente.

5.2.3. Pessoa física – individual ou grupo - e pessoa jurídica:

a. Ficha de Inscrição- Anexo I;

b. Ficha Técnica Espetáculo Cênico – Anexo II, em três vias;

c. Projeto do espetáculo, escrito em três laudas, contendo: nome do projeto, objetivo geral, objetivo específico e público alvo, em três vias;

d. Release ou resumo do espetáculo, em três vias;

e. Currículo artístico dos participantes e grupos, em três vias;

f. Autorização dos pais ou responsáveis, em sendo o(s) artista(s) Menor(es) de Idade.

5.2.4. Na hipótese de ser a pessoa física representada por empresário exclusivo ou o grupo de artistas ser representado por empresário exclusivo ou pessoa física integrante do grupo, será obrigatória a apresentação, anexada à carta-proposta, de Termo de Credenciamento, Anexo III e IV.

5.3. A proposta deverá ser encaminhada dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o seguinte:

5.3.1. Frente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios

Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”

“TEMPORADA PARA INFANTIL – ANO 2004” Teatro Carlito Maia

Praça Imprensa Fluminense, s/nº - Cambuí

CEP 13.015-330 - Campinas, SP

5.3.2. Verso

Nome completo do proponente

Endereço completo do proponente

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. A sessão pública de abertura das propostas será no dia 02/02/04, a partir das 9:00 horas, no Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”.

6.2. A Comissão Organizadora verificará se os proponentes atendem às condições de participação de que trata o item 5.

6.3. Na sessão pública mencionada no subitem 6.1, serão abertos todos os envelopes dos proponentes. Todos os envelopes e seu conteúdo serão rubricados pela Comissão Organizadora e proponentes presentes, lavrando-se Ata circunstanciada.

6.4. Por ocasião da abertura das propostas, os proponentes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em Ata.

6.5. As propostas que não atendam às condições de participação de que trata o item 5 e aquelas inscritas após o prazo estabelecido no item 4 deste Edital, serão devolvidas aos interessados. Se não forem retiradas nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação das

propostas selecionadas, a Comissão Organizadora os inutilizará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora, composta de três membros, com reputação ilibada e reconhecido conhecimento das áreas de artes cênicas, será indicada pela Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura e terá as seguintes atribuições:

7.1.1. Avaliar a conformidade das propostas com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.2. Efetuar as diligências eventualmente necessárias.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Os critérios e as pontuações para a seleção dos projetos serão os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância artística e cultural do espetáculo proposto;	0 a 10
Currículo do proponente e participantes;	0 a 10
Ficha Técnica (diretor, elenco, técnicos, coreógrafos, iluminador, etc.);	0 a 5
Adequação do espetáculo ao espaço pretendido;	0 a 10
Objetividade, sentido e rigor técnico do projeto;	0 a 5
Contribuição ao enriquecimento sócio-cultural da comunidade;	0 a 10

8.2. No mínimo, 60% (sessenta por cento) dos projetos selecionados deverão ser, obrigatoriamente, de artistas ou proponentes do Município de Campinas, como forma de incentivar a produção local.

8.2.1. A Comissão Julgadora efetuará a contagem de todos os projetos selecionados e, deste total, serão contratados projetos de artistas ou proponentes do Município de Campinas até o total de 60% da totalidade dos selecionados.

8.3. A Comissão Julgadora analisará separadamente os projetos dos espetáculos e, após, reunir-se-á com os membros da Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura para apresentação da avaliação final de todos os projetos.

8.4. A apresentação da avaliação final de todos os projetos será acompanhada por membros das Associações Artísticas legalmente constituídas do segmento envolvido, que poderão dar pareceres sobre a avaliação, mas não terão direito a decisão.

8.5. Após apresentação da avaliação final, a Comissão Julgadora indicará os projetos selecionados e sua respectiva classificação à Comissão de Agendamento do Conselho Municipal de Cultura que, junto com a SMCET, homologará a decisão.

8.5.1. A classificação terá como objetivo orientar as decisões relativas ao processo de agendamento do teatro Carlito Maia.

8.5.2. Serão classificados os projetos que obtiverem pontuação mínima de 25 pontos.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem qualquer disposição deste Edital, em especial os itens 3 e 5, e as que contiverem documento ou informação inverossímil.

8.8. O resultado da seleção será publicado no dia 20 de fevereiro próximo, no Diário Oficial do Município de Campinas.

8.9. Da decisão da Comissão Julgadora não cabe recurso por parte do proponente.

9. DO AGENDAMENTO

9.1. A temporada relativa a cada espetáculo será definida após o resultado apresentado pela Comissão Julgadora.

9.2. A SMCET agendará a apresentação dos espetáculos de acordo com a ordem de classificação dos projetos, CONSIDERANDO o disposto no subitem 9.1.

9.2.1. As datas e locais indicados na carta-proposta serão atendidas de acordo com a classificação dos projetos.

9.3. Para o agendamento do teatro oferecido, será observada a adequação do projeto ao espaço pleiteado.

9.3.1. Caso o projeto proposto seja incompatível com o espaço pretendido, a SMCET efetuará o agendamento no teatro que comporte o espetáculo.

9.4. Quando solicitado e havendo disponibilidade, será cedido gratuitamente o dia anterior ao da estréia para montagem do espetáculo.

9.5. Ao mês de julho caberá Edital específico para escolha do Projeto Férias no Bosque.

9.6. De terça à sexta-feira, mediante disponibilidade de data, o Teatro Carlito Maia receberá agendamento para apresentação fechada para escolas. Este agendamento será feito por ordem de chegada.

9.7. As segundas-feiras ficarão reservadas para manutenção do teatro, não sendo concedidas pautas para os classificados.

9.6. As datas não preenchidas durante o prazo estabelecido no presente Edital poderão ser solicitadas no decurso do ano, desde que atendidos os requisitos exigido.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1. A Comissão Organizadora encaminhará até 17/02/2004 correspondência a todos os classificados informando-os sobre as datas concedidas.

10.2. A simples confirmação de pauta por parte da Comissão Organizadora não gera qualquer direito à utilização do espaço, que somente se dará após a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do subitem 10.3.

10.3. O classificado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da correspondência, comparecer ao Setor de Produção da Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, situado no Centro de Convivência Cultural de Campinas “Carlos Gomes”, para assinatura do Termo de Contrato.

10.4. No ato da assinatura do Termo de Contrato, o classificado deverá apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via Internet:

10.4.1. Pessoa física – artista individual ou grupo:

a. Prova de regularidade fiscal para com a Prefeitura Municipal de Campinas, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Qualquer Origem ou declaração expedida pela Fazenda Pública Municipal de Campinas afirmando que o artista ou o representante legal do grupo não se encontra cadastrado neste Município;

10.4.2. Pessoa jurídica: Prova de regularidade fiscal para com a Prefeitura Municipal de Campinas, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Qualquer Origem ou declaração expedida pela Fazenda Pública Municipal de Campinas afirmando que o classificado não se encontra cadastrado neste Município, dentro da sua vigência;

b. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, comprovando situação regular perante a Seguridade Social, dentro de sua vigência;

c. Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de sua vigência;

10.5. Caso o documento constante nos sub-itens 10.4.1 alínea “a” e 10.4.2. alínea “a” não seja expedido em tempo hábil, será aceita a cópia do protocolo do pedido, acompanhado de uma declaração do classificado, afirmando não possuir nenhum débito junto ao Município de Campinas e se comprometendo a entregar a Certidão após o seu recebimento.

10.6. A documentação relativa à liberação dos espetáculos junto ao Juizado da Infância e da Juventude, à Secretaria de Segurança Pública e à Defesa Civil será de inteira responsabilidade do contratado, não cabendo à SMCET qualquer responsabilização pelo cancelamento ou interdição do evento em decorrência da não obtenção das liberações.

10.7. Será de inteira responsabilidade do contratado a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores – SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

10.8. Todos os encargos incidentes sobre a contratação de artistas, técnicos e demais profissionais necessários à realização do espetáculo, quer de natureza civil, fiscal, tributária, trabalhista ou previdenciária, serão de inteira responsabilidade do contratado.

10.9. É de responsabilidade exclusiva do contratado o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho – DRT - do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

10.9.1. A SMCET, em hipótese alguma, será responsabilizada pelo cancelamento ou interdição do evento em decorrência da não obtenção das liberações por parte do contratado.

10.10. No caso de espetáculos que tenham cobrança de ingresso, a SMCET cobrará em borderô e por sessão o percentual de:

- 5% (cinco por cento) para classificados de Campinas;

- 15% (quinze por cento) para classificados de outras localidades;

10.11. Caso haja multa em decorrência da inobservância do item 10.6, 10.7 e 10.9, os valores serão retidos em borderô, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e no Termo de Contrato assinado pelo contratado.

10.12. A definição do valor cobrado pela venda dos ingressos do espetáculo ficará a critério do contratado, obedecida, porém, a legislação pertinente.

10.13. A concessão de descontos promocionais será de inteira responsabilidade do contratado, devendo os percentuais constantes no subitem 10.10. serem retidos de acordo

com o valor de venda dos ingressos constantes no Termo de Contrato.

10.14. A venda dos ingressos será feita através da bilheteria do Teatro Municipal "Carlito Maia", por servidores da COTEA, no dia do espetáculo.

10.14.1. O contratado que tiver interesse em promover a venda de ingressos em pontos de venda, além das bilheterias dos teatros, deverá assinar um termo de responsabilidade pela posse dos ingressos e deixar consignado o valor correspondente ao número de ingressos retirados.

10.14.2. A COTEA fará a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.

10.15. Os pedidos de cancelamento do espetáculo deverão ser feitos por meio de requerimento dirigido à COTEA com antecedência de 30 (trinta) dias de sua realização, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Termo de Contrato.

11. DAS APRESENTAÇÕES

11.1. Será permitida a realização de apenas 1 (um) ensaio geral do espetáculo com iluminação cênica, mediante disponibilidade de agenda.

11.2. Aos domingos, a última sessão deverá iniciar-se, no máximo, as 15:30 horas.

11.3. Os integrantes do espetáculo deverão deixar o espaço cedido até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão.

11.4. Finda a temporada do espetáculo, os cenários e figurinos deverão ser retirados no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas, respeitando-se o horário de funcionamento dos teatros.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo não cumprimento por parte do contratado das obrigações assumidas ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades constantes no Termo de Contrato, Anexos V e VI.

12.2. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição do projeto representa a aceitação das normas contidas neste Edital.

13.2. A SMCET poderá realizar documentação sonora e iconográfica do projeto, para fins de divulgação, educativos, históricos e culturais, vedada a divulgação para fins comerciais.

13.2.1. No caso de a documentação sonora e iconográfica ser realizada através do contratado, será cobrada taxa extra pela SMCET, observada a legislação dos Direitos Autorais, no que couber, e a legislação municipal, em especial a Lei Municipal 11063/92 e suas alterações.

13.3. A SMCET exercerá a fiscalização da execução do projeto, devendo o contratado fornecer todos os esclarecimentos e dados solicitados.

13.4. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos dirigindo-se ao local de inscrição ou por meio do telefone 3232.4168 da COTEA.

13.5. A Comissão Julgadora e a Comissão Organizadora decidirão sobre os casos omissos, de acordo com as competências estabelecidas.

13.6. Fica eleito o foro do Município de Campinas, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DOS ANEXOS:

14.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II - FICHA TÉCNICA ESPETÁCULO CÊNICO;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO - PESSOA FÍSICA;

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA;

ANEXO V - TERMO DE CONTRATO - PESSOA JURÍDICA;

ANEXO VI - TERMO DE CONTRATO - PESSOA FÍSICA.

Campinas, 19 de janeiro de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

DANIELA ARAÚJO DE MATOS

Coordenadora Setorial de Teatros e Auditórios

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMISSÃO ORGANIZADORA:

JOVELINA DA SILVA RODRIGUES

Matr. 88546-0

SÔNIA MARIA DA SILVA VALLER

Matr. 17000-3

DANIELA ARAÚJO DE MATOS

Matr. 109.404-1

(20, 21 e 22/01)

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

(Nome legível do proponente)

Residente à Rua/Av. _____

Nº _____, complemento _____, Bairro _____

CEP _____, Telefone _____, e-mail _____

solicita: () sua inscrição

() inscrição do grupo

para participar da SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESPETÁCULOS PROFISSIONAIS DE ARTES CÊNICAS, MODALIDADE TEATRO INFANTIL, PARA APRESENTAÇÃO NO TEATRO INFANTILCARLITO MAIA, DENTRO DA "TEMPORADA PARA PÚBLICO INFANTIL - ANO 2004", promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Declaro estar ciente das normas exigidas para a participação, constantes no Edital, caso o projeto seja classificado.

Data ____/____/____

Assinatura do artista ou do representante do grupo

ANEXO II FICHA TÉCNICA ESPETÁCULO CÊNICO

Nome Artístico: _____

Artista: _____

Grupo: _____

Estilo: _____

Tempo de duração do espetáculo: _____

Componentes:

Nome: _____

Diretor: _____

Data ____/____/____

Assinatura do artista ou do representante do grupo

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA - INDIVIDUAL OU GRUPO

(Nome do artista ou do grupo) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-lo perante o Município de Campinas na SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESPETÁCULOS PROFISSIONAIS DE ARTES CÊNICAS, MODALIDADE TEATRO INFANTIL, PARA APRESENTAÇÃO NO TEATRO INFANTILCARLITO MAIA, DENTRO DA "TEMPORADA PARA PÚBLICO INFANTIL - ANO 2004", podendo apresentar projeto, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar Termo de Contrato.

DADOS E ASSINATURA DO ARTISTA OU DOS INTEGRANTES DO GRUPO

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

(Nome do artista ou do grupo) _____, CREDENCIA a empresa _____ CNPJ _____, representada pelo Sr.(a), _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-lo perante o Município de Campinas, na SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESPETÁCULOS PROFISSIONAIS DE ARTES CÊNICAS, MODALIDADE TEATRO INFANTIL, PARA APRESENTAÇÃO NO TEATRO INFANTILCARLITO MAIA, DENTRO DA "TEMPORADA PARA PÚBLICO INFANTIL - ANO 2004", podendo apresentar projeto, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar Termo de Contrato.

DADOS E ASSINATURA DO ARTISTA OU DOS INTEGRANTES DO GRUPO

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG _____, CPF _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO Nº _____/2004

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Campinas, através do Fundo de Assistência à Cultura (FAC), com sede à Av. Anchieta nº 200, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado,

inscrita no CNPJ/MF sob nº _____

neste ato representada por _____

residente e domiciliada à _____

Fone: _____

RG Nº _____

CPF/MF _____

doravante denominado(a) CONTRATADA, RESOLVE:m, de comum acordo, na melhor forma de direito, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.469/78 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se compromete a realizar em Campinas

CLÁUSULA SEGUNDA- A CONTRATADA realizará a (oficina, curso ou proposta alternativa) _____, no _____

CLÁUSULA TERCEIRA:Pela promoção e realização do espetáculo, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, por apresentação, o preço público de _____, a ser recolhido

no ato da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 11063/92 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:Em caso de aumento d número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste contrato, a CONTRATADA autoriza, no ato do

fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.
 CLÁUSULA QUINTA:A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a promover a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.
 CLÁUSULA SEXTA:A CONTRATADA terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) convites por sessão do espetáculo, sobre os quais não incidirá qualquer taxa.
 CLÁUSULA SÉTIMA:A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a promover venda de ingressos junto a entidades e empresas interessadas que os solicite com antecedência, ao preço da promoção. Este sistema de venda é válido todos os dias da temporada.
 CLÁUSULA OITAVA:A confecção dos ingressos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá seguir o modelo estabelecido pela CONTRATANTE.
 CLÁUSULA NONA:Pela apresentação do espetáculo, a CONTRATADA concorda com a cobrança do(s) seguintes preço(s) para os ingressos:

CLÁUSULA DÉCIMA:Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, artistas, bem como sua hospedagem e alimentação em Campinas.
 CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o atendimento a todas exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho – DRT - do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.
 CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores – SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.
 CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:Fica estipulada a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início do espetáculo agendado. Após esse período de tolerância, a CONTRATANTE está autorizada a cobrar multa de 20% (vinte por cento) do valor total arrecadado, naquela sessão.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A CONTRATADA tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial as Leis Municipais 4740/77 e suas alterações e 9207/96.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A CONTRATADA declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 11.063/92 que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este contrato será regido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplente se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica estipulada a multa de 100 (cem) UFICs - Unidades Fiscais do Município de Campinas, para a parte que não cumprir as cláusulas e a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Fica estipulada a multa de 700 UFICs por cancelamento imotivado por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica expressamente proibida qualquer alteração, pela CONTRATADA, no preço e horário do espetáculo, constante neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A CONTRATADA se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - nos materiais de divulgação do espetáculo/evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: A CONTRATADA que tiver interesse em promover a venda de ingressos fora da bilheteria dos teatros deverá assinar um Termo de Responsabilidade e deixar consignado o valor referente ao número de ingressos retirados, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal 11063/92, devendo a COTEA fazer a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: Pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) após 15 (quinze) minutos de atraso do início da sessão.
- c) Declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pela CONTRATADA, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público.
- d) Suspensão pelo período de 02 (dois) anos do direito de utilização dos espaços dos teatros municipais.

Parágrafo Primeiro -As multas serão cobradas administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo -As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA:As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir casos de descumprimento, dúvidas e divergência oriundas deste contrato. É, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Campinas, ____ de _____ de 2004

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
 VICE-PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

CONTRATADA
 REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA:
 COORDENADORIA SETORIAL DE TEATROS E AUDITÓRIOS

TESTEMUNHA:
 PROGRAMAÇÃO CULTURAL

GRADE DE HORÁRIOS: _____
 CHEGADA DE MATERIAL: _____
 MONTAGEM: _____
 ENSAIOS: _____

OBSERVAÇÃO: _____

PIANO: Afinação de responsabilidade da CONTRATADA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO – PESSOA FÍSICA

CONTRATO Nº _____/2004

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Campinas, através do Fundo de Assistência à Cultura (FAC), com sede à Av. Anchieta nº 200, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, Inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ neste ato representado(a) por residente e domiciliado(a) à _____ Fone: _____ RG nº _____ CPF/MF _____ doravante denominado(a) CONTRATADO(A), RESOLVE:m, de comum acordo, na melhor forma de direito, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.469/78 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:
 CLÁUSULA PRIMEIRA:Pelo presente instrumento, o(a) CONTRATADO(A) se

compromete a realizar em Campinas
 CLÁUSULA SEGUNDA– O CONTRATADO(A) realizará a (oficina, curso ou proposta alternativa) _____, no _____, o(a) CONTRATADO(A) pagará à CONTRATANTE, por apresentação, o preço público de _____, menos o preço mínimo de _____, a ser recolhido no ato da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 11063/92 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste contrato, o(a) CONTRATADO(A) autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA:A CONTRATANTE autoriza o(a) CONTRATADO(A) a promover a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.

CLÁUSULA SEXTA:O(A) CONTRATADO(A) terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) convites por sessão do espetáculo, sobre os quais não incidirá qualquer taxa.

CLÁUSULA SÉTIMA:O(A) CONTRATADO(A) autoriza a CONTRATANTE a promover venda de ingressos junto a entidades e empresas interessadas que os solicite com antecedência, ao preço da promoção. Este sistema de venda é válido todos os dias da temporada.

CLÁUSULA OITAVA:A confecção dos ingressos será de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), que deverá seguir o modelo estabelecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: Pela apresentação do espetáculo, o(a) CONTRATADO(A) concorda com a cobrança do(s) seguintes preço(s) para os ingressos:

CLÁUSULA DÉCIMA:Serão de inteira responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, artistas, bem como sua hospedagem e alimentação em Campinas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o atendimento a todas exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho – DRT - do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533/78 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores – SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:Fica estipulada a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início do espetáculo agendado. Após esse período de tolerância, a CONTRATANTE está autorizada a cobrar multa de 20% (vinte por cento) do valor total arrecadado, naquela sessão.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O(A) CONTRATADO(A) tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial as Leis Municipais 4740/77 e suas alterações e 9207/96.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 11.063/92 que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este contrato será regido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplente se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica estipulada a multa de 100 (cem) UFICs - Unidades Fiscais do Município de Campinas, para a parte que não cumprir as cláusulas e a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Fica estipulada a multa de 700 UFICs por cancelamento imotivado por parte do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica expressamente proibida qualquer alteração, pelo(a) CONTRATADO(A), no preço e horário do espetáculo, constante neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O(A) CONTRATADO(A) se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - nos materiais de divulgação do espetáculo/evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) que tiver interesse em promover a venda de ingressos fora da bilheteria dos teatros deverá assinar um Termo de Responsabilidade e deixar consignado o valor referente ao número de ingressos retirados, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal 11063/92, devendo a COTEA fazer a devolução dos recursos relativos aos ingressos não vendidos no ato do fechamento do borderô.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: Pelo não cumprimento por parte do(a) CONTRATADO(A) das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade, para as quais tenha o(a) CONTRATADO(A) concorrido diretamente;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) após 15 (quinze) minutos de atraso do início da sessão.
- c) Declaração de inidoneidade, quando o(a) CONTRATADO(A) deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público.
- d) Suspensão pelo período de 02 (dois) anos do direito de utilização dos espaços dos teatros municipais.

Parágrafo Primeiro -As multas serão cobradas administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo -As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir casos de descumprimento, dúvidas e divergência oriundas deste contrato.

É, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, ____ de _____ de 2004

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
 VICE-PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

COORDENADORIA SETORIAL DE TEATROS E AUDITÓRIOS
 TESTEMUNHA

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

GRADE DE HORÁRIOS: _____
 CHEGADA DE MATERIAL: _____
 MONTAGEM: _____
 ENSAIOS: _____

OBSERVAÇÃO: _____

PIANO: Afinação de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A)
 (20, 21 e 22/01)

COMUNICADO 06 / 2004

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo de Campinas, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o resultado dos recursos administrativos relativos à feira de arte e artesanato

encaminhados a esta Secretaria no período de 9 a 18 de janeiro de 2004.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS – INDEFERIDOS

ANÁLISE DOS CASOS:

A- Suspensão

1. Deolinda Maria de Souza Oliveira REQUER anulação da suspensão por faltas. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois a requerente ultrapassou o limite de faltas.
2. Leonel Del Pozzo REQUER anulação da suspensão por falta, pois alega motivo de saúde. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois ultrapassou o número de faltas permitidas e não comprovou a alegação (motivo de saúde).

3. Marilene Santana de Carvalho REQUER anulação da suspensão por falta, pois alega motivo de saúde. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois ultrapassou o número de faltas permitidas e não comprovou a alegação (motivo de saúde).

4. Sílmaria Rodrigues REQUER a retificação na lista de suspensos. **RECURSO INDEFERIDO**, pois a requerente ultrapassou os limites de faltas justificadas e injustificadas permitidas pelo regulamento.

5. Sônia Maria Zacharias de Andrade REQUER a reativação no livro de assinaturas; alega que “chegava atrasada, mas nunca descumpriu os compromissos”. PARECER: a requerente ultrapassou os limites de faltas justificadas e injustificadas permitidas pelo regulamento. **RECURSO INDEFERIDO**.

6. Yuli Nakasawa REQUER anulação da suspensão por falta, pois alega que “comparecia à feira, mas não assinava listas de presença por falta de tempo”. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois ultrapassou o número de faltas permitidas.

B- Manutenção dos dois dias na feira

1. Hamilton Cardoso REQUER a permanência na feira aos sábados e domingos. PARECER: conforme DOM de 31/12/2003, item 5 do comunicado 79/03, “a SMCET convocará através de correspondência e através de publicação no DOM, os expositores em situação regular para optarem por um dia”. **RECURSO INDEFERIDO**.

C- Retificação de Avaliação:

1. Thatiana Cristina Zacharias de Andrade REQUER a retificação de sua avaliação (de reprovada para aprovada). PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois a requerente foi reprovada em testes de avaliação.

2. Antônio José Pinto REQUER re-inscrição na lista de aprovados PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois não realizou os testes de avaliação.

3. Antônio Miguel da Silva REQUER inscrição na lista de aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois não executou o trabalho ao longo dos testes.

4. Armando Zanin Neto REQUER a inserção de nome na lista de aprovados. PARECER: o requerente compareceu aos testes de avaliação, mas não executou o trabalho. **RECURSO INDEFERIDO**.

5. Francisco Xavier Sigrist REQUER inclusão na lista de aprovados por não haver se submetido à avaliação por motivo de doença. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois compareceu ao EPA e não realizou os testes.

6. Glícia Hebe Lawniczak REQUER inserção de nome na lista de aprovados. PARECER: a requerente compareceu ao teste, mas não executou o trabalho. **RECURSO INDEFERIDO**.

7. Hamilton Ferreira REQUER, em nome de GERSINA DE SOUZA FERREIRA, uma nova avaliação nos testes da feira de arte e artesanato. PARECER: o requerente recebeu visita de representantes do EPA em seu domicílio para verificar a autenticidade de seus trabalhos. No entanto, a sra. GERSINA DE SOUZA FERREIRA não foi aprovada nos testes de autenticidade. **RECURSO INDEFERIDO**.

8. Marlene Galhiego dos Santos REQUER re-inscrição na lista de aprovados PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois não realizou os testes de avaliação.

9. Natal Prando REQUER re-inscrição na lista de aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois não realizou os testes de avaliação.

D - Recadastramento:

1. Andrés Marcelo Poblete Morales REQUER o recadastramento, pois estava viajando durante o período do recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

2. Antonio Carlos de Castro REQUER recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

3. Antônio Tadeu de Oliveira REQUER o recadastramento, pois esteve no dia 14 de dezembro de 2003 e acreditou que o recadastramento continuaria no dia seguinte, pois haviam muitas pessoas no local. **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

4. Asuário José Inácio de Oliveira REQUER o recadastramento, pois estava viajando a trabalho durante o período do recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

5. Berenice Lopez de Oliveira REQUER recadastramento PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

6. Carlos Eduardo Cardoso Huneke REQUER o recadastramento. **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

7. Eliana Euzébio da Silva REQUER o recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

8. Eliana Ribeiro de Araújo REQUER o recadastramento. **RECURSO INDEFERIDO**, pois não há objeto no pedido.

9. Elisabeth Marcelina da Rocha REQUER o recadastramento. **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

10. Elisabeth Pereira Salles REQUER o recadastramento, pois estava viajando durante o período do recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

11. Fernando Henrique Catani REQUER o recadastramento, pois se encontrava em atividade de formação (curso). PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** por falta de comprovação (documentos).

12. Francisco Lailton Gonçalves Silva REQUER o recadastramento. **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

13. Idalina Piton Pires REQUER o recadastramento, pois alega estar em licença por motivos de ordem particular, não tendo sido informada do recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

14. Jameela Ravaaat Dadoo REQUER o recadastramento, pois esteve no dia 14/01/03 para se recadastrar, mas, em virtude de suas condições físicas e do grande número de expositores para se recadastrar achou que pudesse trazer a cópia de um documento faltante no dia seguinte, ausentando-se do local. **RECURSO INDEFERIDO**

15. José Abílio Pereira REQUER o recadastramento por motivo de saúde durante o período do recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o requerente não apresentou comprovante para tal alegação.

16. José Augusto Asbahr REQUER recadastramento. Alega “não comparecimento por motivo de saúde na data do recadastramento”. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o requerente não comprovou problema de saúde (não há atestado anexado ao recurso).

17. Jovita Machado Vieira REQUER recadastramento, pois estava ausente do país, em viagem ao exterior, na época do recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** por falta de documentos que comprovassem a afirmação da requerente

18. Leonardo Felix Palomino Aliagare REQUER recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

19. Magali de Fátima Gadioli Soares Pinheiro REQUER o recadastramento e a troca de titularidade (de preposta para titular). PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12,

13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

20. Maraiza Carlita Santana REQUER o recadastramento, pois, no período, não anexou os documentos necessários. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois expirou o prazo de entrega de documentos para o recadastramento.

21. Margareth Conceição Caíres Camargo REQUER o recadastramento, pois a requerente alegou doença do cônjuge e viagem do preposto. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** por falta de documentos comprobatórios.

22. Maria Luiza Domingues Coppola REQUER recadastramento, pois estava trabalhando no período. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois os motivos alegados são insuficientes para que a requerente tenha seu recurso deferido. Salienta-se o fato da mesma ter excedido o número de faltas, como comprova o D.O.M.

23. Marinez Muraro Alves de Lima REQUER recadastramento. Alega “não comparecimento por motivo de saúde na data do recadastramento”. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o requerente não comprovou problema de saúde (não há atestado anexado ao recurso).

24. Marta Cileide Cabral REQUER o recadastramento, pois não foram aceitos os comprovantes de residência apresentados no ato do recadastramento. PARECER: a única correspondência em nome da requerente era uma “carta enviada (anualmente) por um vereador da Câmara Municipal de Campinas”. **RECURSO INDEFERIDO**, pois não há um documento que comprove residência.

25. Nair Martini REQUER o recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

26. Nerci Leoni Machado REQUER recadastramento, pois não possuía condições de permanecer no local do recadastramento (por haver “passado mal”). PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o requerente não comprovou problema de saúde (não há atestado anexado ao recurso).

27. Olavo Sérgio Budney REQUER o recadastramento por desconhecer os prazos estabelecidos e por não permanecer no local para efetuar o recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

28. Pedro Carlos Panazzollo REQUER recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

29. Regina Célia de Souza Rocha REQUER o recadastramento, pois sabia do prazo, mas acreditou que seria prorrogado. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

30. Sandra Maria Zavarizze REQUER recadastramento Alega que, em virtude de sua deficiência física, não pôde permanecer no local face a uma torção no pé que desencadeou uma forte dor. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois não há provas para a justificativa da não permanência no recadastramento.

31. Sônia Gomes Carneiro REQUER o recadastramento. **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

32. Suzzan de Oliveira Flório REQUER: recadastramento PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

33. Talita Trivelato REQUER o recadastramento. **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

34. Terezinha Cardoso Pinto da Silva REQUER o recadastramento. **RECURSO INDEFERIDO**, pois o comunicado da SMCET publicado no DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

35. Zélia Iorio Nogueira REQUER o recadastramento por motivo de saúde durante o período do recadastramento. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o requerente não apresentou comprovante para tal alegação.

36. Sérgio Haruki Yashiri, REQUER Recadastramento, **RECURSO INDEFERIDO**, D.O.M 6,10 e 11/12/2003 informavam as datas de 11, 12, 13 e 14/12 para recadastramento. Não aprovado no teste de avaliação.

E - Alteração Cadastral:

1. Carmem Sílvia Furoní Ruffi Magnani REQUER alteração cadastral. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois a requerente não comprovou residência em Campinas conforme citado no item 2 – “carnê de IPTU, conta de água, luz e telefone (um destes documentos)” - do comunicado 63/2003 do DOM.

2. Maria Auxiliadora Fonseca REQUER alteração cadastral. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois a requerente não comprovou residência em Campinas conforme citado no item 2 – “carnê de IPTU, conta de água, luz e telefone (um destes documentos)” - do comunicado 63/2003 do DOM.

3. Messias Bernardino Júnior REQUER alteração cadastral. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois a requerente não comprovou residência em Campinas conforme citado no item 2 – “carnê de IPTU, conta de água, luz e telefone (um destes documentos)” - do comunicado 63/2003 do DOM.

4. Ronaldo Michelone REQUER alteração cadastral. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois o requerente não comprovou residência em Campinas conforme citado no item 2 – “carnê de IPTU, conta de água, luz e telefone (um destes documentos)” - do comunicado 63/2003 do DOM.

F. Titularidade:

1. Alberto Jorge Nogueira REQUER a mudança de dia do titular. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** conforme DOM de 31/12/2003, item 5 do comunicado 79/03, “a SMCET convocará através de correspondência e através de publicação no DOM, os expositores em situação regular para optarem por um dia”.

2. Alexandra de Medeiros REQUER a mudança de dia do titular. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** conforme DOM de 31/12/2003, item 5 do comunicado 79/03, “a SMCET convocará através de correspondência e através de publicação no DOM, os expositores em situação regular para optarem por um dia”.

3. Ângela Maria Reia Casangel da Silva REQUER a mudança de dia do titular. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** conforme DOM de 31/12/2003, item 5 do comunicado 79/03, “a SMCET convocará através de correspondência e através de publicação no DOM, os expositores em situação regular para optarem por um dia”.

4. Conceição Aparecida Gonçalves REQUER a mudança de dia do titular. PARECER: conforme DOM de 31/12/2003, item 5 do comunicado 79/03, “a SMCET convocará através de correspondência e através de publicação no DOM, os expositores em situação regular para optarem por um dia”. **RECURSO INDEFERIDO**.

5. José Roberto Gonçalves REQUER a mudança de dia do titular. PARECER: conforme DOM de 31/12/2003, item 5 do comunicado 79/03, “a SMCET convocará através de correspondência e através de publicação no DOM, os expositores em situação regular para optarem por um dia”. **RECURSO INDEFERIDO**.

6. Josefá Eliete Lima REQUER a mudança de dia do titular. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** conforme DOM de 31/12/2003, item 5 do comunicado 79/03, “a SMCET convocará através de correspondência e através de publicação no DOM, os expositores em situação regular para optarem por um dia”.

7. Margareth de Fátima Cook REQUER transferência de titularidade. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**. A requerente e a preposta foram reprovadas nos testes de reavaliação.

8. Paloma Miyumi Pasqualini REQUER a revisão da avaliação e mudança de dia do titular. PARECER: conforme DOM de 31/12/2003, item 5 do comunicado 79/03, “a SMCET convocará através de correspondência e através de publicação no DOM, os expositores em situação regular para optarem por um dia”. **RECURSO INDEFERIDO**. A Requerente foi reprovada no teste de avaliação.

9. Waldemir Alves Ribeiro REQUER a retificação de titularidade. PARECER: conforme DOM de 31/12/2003, item 5 do comunicado 79/03, “a SMCET convocará através de correspondência e através de publicação no DOM, os expositores em situação regular para optarem por um dia”. RECURSO INDEFERIDO

G-Retificação na lista de avaliados e reprovados:

1. Alessandra Caetano Soares REQUER: a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.
2. Antonio Rizzo REQUER: a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.
3. Cristiane Gonçalves da Silva REQUER: a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.
4. Daniel Theodoro REQUER: a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. Recurso indeferido, pois o requerente foi reprovado no teste de avaliação.
5. Elisângela Silva Padovani REQUER a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.
6. Geraldo Marcelino de Faria REQUER: a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.
7. Kamilla Freitas Eler REQUER a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.
8. Orlando Bertoni REQUER: a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.
9. Rosário Matilde Lazo Lázaro REQUER: a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.
10. Valdevino Nunes Pereira REQUER: a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO**, pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.
11. Yuri do Bem Cornélio REQUER: a retificação na lista de avaliados e reprovados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** pois a requerente não foi aprovada em testes de avaliação.

H- Permanência na Feira:

1. Fernando Javier Aracena BelloREQUER: Manutenção na Feira. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** o requerente foi reprovado no teste de avaliação.
2. Helder Neves Coppola REQUER permanência Feira de Artesanato. PARECER: **Não Recadastrado - RECURSO INDEFERIDO**, pois o DOM 6, 10 e 11/12/2003 informava as datas de 11, 12, 13 e 14/12/2003 para o recadastramento.

H-Troca de dia:

I- Maria Lúcia Baglioli Ortis REQUER a troca de sábado para domingo. PARECER: **RECURSO INDEFERIDO** por falta de objeto no recurso uma vez que a situação da requerente está regularizada.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS – DEFERIDOS

A- Por recadastramento:

1. Adriano Reis de Oliveira REQUER o **recadastramento** alegando haver trazido os documentos necessários no período estabelecido. PARECER: **RECURSO DEFERIDO**, pois apresentou a documentação. Erro material da comissão (erro de digitação).
2. Maria de Fátima Silva Barbosa REQUER o **recadastramento**, pois seu filho encontrava-se adoentado durante o período do recadastramento. PARECER: **RECURSO DEFERIDO**, pois há documentação que comprove o que foi alegado pela requerente (atestado médico).
3. Rosângela Prates REQUER o **recadastramento** pois estava em período de amamentação e não pôde permanecer no local para se recadastrar por este motivo. Alegou que ninguém que a conhecesse, dentre os responsáveis pela feira, estava no local para validar sua afirmação. PARECER: **RECURSO DEFERIDO** pelo reconhecimento dos direitos de amamentação da requerente como comprovam os documentos constantes do arquivo da Coordenadoria de Feira.
- B- Retificação da lista de avaliados:**
1. Luíz Alberto Adão REQUER a **retificação** de cadastro de **não avaliado para avaliado**. PARECER: **RECURSO DEFERIDO** por erro material da comissão (erro de digitação).
2. Olívio Borges REQUER **retificação** na lista de **reprovados para avaliados e aprovados**. PARECER: **RECURSO DEFERIDO**, pois houve erro material da comissão (erro de digitação).
- 3 Tana Leme de MedeirosREQUER a **retificação** de cadastro de reprovado para aprovado. PARECER: **RECURSO DEFERIDO** por erro material da comissão.
4. Rachel Leonor da Silva Pinto Adão REQUER a **retificação** de cadastro de não avaliado para avaliado. PARECER: **RECURSO DEFERIDO** por erro material da comissão (erro de digitação).
5. Rolando Ivan Ojeda REQUER a **retificação** na lista de não avaliados para avaliados e aprovados. PARECER: **RECURSO DEFERIDO**, pois houve erro material da comissão (erro de digitação).

C- Alteração cadastral:

1. Nelson Portilho Geraldo REQUER **alteração cadastral**. Conforme citado no item 2 – “carnê de IPTU, conta de água, luz e telefone (um destes documentos)” - do Comunicado 63/2003 do DOM. PARECER: **RECURSO DEFERIDO** pois o requerente comprovou residência em Campinas.

Campinas, 21 de janeiro de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(22, 23 e 24/01)

COMUNICADO 07 / 2004

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para uma reunião no dia **9 de fevereiro de 2004**, às 19 horas, no Auditório da Estação Cultural, os expositores abaixo relacionados, que impetraram recurso nos termos do COMUNICADO 01/2004, item 2.6:

1. ADILSON DONIZETI MACHADO DE SOUZA
2. ALDICE DIAS DOS SANTOS
3. ALESSANDRA BARBIERI FERREIRA
4. ADAGENIR INÁCIO DE OLIVEIRA
5. ADRIANO VACCARI VILELA
6. ADRIANE PAULINO SANTANA DA SILVA
7. ANDERSON JOSÉ PICARDI
8. ANDRÉIA DE FREITAS
9. ADUA CANTELLI CANTELLI CERATTI
10. ANTÔNIA LUIZA VACCARI VILELA
11. ANTONIO JOSÉ TOMAZELA
12. AUGUSTA LINA VIEIRA RODRIGUES
13. BERTHA OLINDA JARÁ DE PALOMINO
14. CARLOS ALBERTO HORSTGE
15. CARLOS RAIMUNDO DE SOUZA
16. CARMEN SILVIA FURONE RUFFI MAGNANI
17. CÁTIA REGINA PACHECO DE FREITAS OLIVEIRA
18. CÉLIA MARIA DA SILVA PROENÇA
19. CELINA SILVA BORGES
20. CELSO SIMÕES DE SOUZA
21. CLARICE TOSHIKO KIHARA PICARDI
22. CRISTINA VERÔNICA GOMES DE LIMA
23. CLAUDINEI R. CLEMENTINO

24. DAISY KIMIU KANOMATA
25. DIRCE VITAL
26. DIRCEU TREVISAN
27. DJALMA PINTO VILELA
28. DONIZETTI PADILHA DE OLIVEIRA
29. EDSON BOLCATO
30. EDSON DA SILLVA CORNÉLIO]
31. EDUARDO CAVALHEIRO
32. ELAINE BRUSIUS
33. ELISABETH PESSI
34. ELOÍSA FURLAN COUTO PANUNCIO
35. EVELIANA ARMANDO
36. FÁBIO MARCELO FORNARI
37. FÁTIMA SOUZA PUPO
38. FELIX VICENTE PALOMINO ALIAGA
39. FRANCISCO FRANCO DE OLIVEIRA
40. HONÓRIO MATSUO MANO
41. HUMBERTO EDUARDO DE CASTRO PARDO
42. IRACI ADÉLIA SILVA ALVES
43. IRANI BARBOSA DE CASTRO
44. IRENE BARBOSA DE CASTRO
45. IVETE APARECIDA BUENO MANARINI
46. IZAQUIEL DOS SANTOS
47. JAIRO ALVES MOREIRA
48. JERSON PAGNOTA
49. JOÃO ANTONIO MARTINS
50. JORGE F. LÚCIO
51. JOSÉ BATISTA NETO
52. JOSÉ CARLOS MARTINEZ
53. JOSÉ OSCAR SCOMPARIM
54. JOSÉ LUIZ PIRES
55. JOSÉ MARIA SALLES
56. JOSÉ ROBERTO MELATO
57. JOSIAS SERAFIM DA SILVA
58. JOVIR GIOMO ANIBAL
59. JURACI JORDÃO CIQUETTE
60. LÍBANO FERREIRA TEIXEIRA
61. LÓRIS ANDRADE PESSI
62. LUCIENE RAIMUNDO GOMES DA SILVA
63. LUCIANE PAULA DOS SANTOS
64. LUZIA LUCINDA BIANQUINI THEODORO
65. LUIZ FERNANDO FRANCO DE OLIVEIRA
66. LUIS HUMBERTO MESIAS ENCINA
67. MAGDA S.D. MENEGASSO
68. MAGDA TOROCCO
69. MARCELA PEREIRA LIMA
70. MARCOS GARCIA ROMERO
71. MARIA ALAÍDE ORMENEZI ANNIBAL
72. MARIA AUXILIADORA FONSECA
73. MARIA DE LURDES DA SILVA GOMES
74. MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA
75. MARIA LÚCIA BAGLIONI ORTIZ
76. MARIA LÚCIA DOS SANTOS
77. MARIA LÚCIA NOGUEIRA GRAMANI
78. MARIA RITA MENDONÇA DE SOUZA
79. MARIA SOCORRO DA SILVA
80. MARLI JESUS DA COSTA GEROMEL
81. MASSAHARU HATA
82. MESSIAS BERNARDINO JÚNIOR
83. MITIKO HATA
84. NELSON APARECIDO THEODORO
85. NELSON SECKLER FERREIRA FILHO
86. OLGA TOMA
87. PATRÍCIA JOSEANE MADUREIRA
88. PAULO ROBERTO DAS GRAÇAS MACHADO
89. PEDRO ANTONIO DOS SANTOS
90. PEDRO MOISÉS DONINI
91. QUITÉRIA APARECIDA FONTES DE OLIVEIRA
92. RAIMUNDO ROBERTO CALVIN
93. RONALDO MICHELONI
94. ROSANE APARECIDA RUSSI
95. ROSANGELA DO BEM CORNÉLIO
96. ROSTELMA TOLOMEOTTI DA SILVA LOPES
97. SHÊNIA NAZARIO CONDOLIO
98. SHENISTOCLES PEREIRA DE SOUZA
99. SHIRLEI RAIMUNDO
100. SÔNIA MARIA CORRÊA CELESTINO
101. SUELI FELIZARDO
102. SUELI SUEDET TEIXEIRA DE OLIVEIRA
103. VALDER TERTOLIANO DE LIMA
104. VERA LÚCIA BONFIM LIMA CORRÊA
105. VERA LÚCIA BENITES GARBO
106. VERA LÚCIA ERNO
107. VICENTE C. MORENO
108. WALDOMIRO VIGANÓ
109. WAGNER POLISEL

INFORMA que o julgamento dos recursos impetrados pelos expositores acima relacionados será publicado após esta reunião.

Campinas, 21 de janeiro de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(22, 23 e 24/01)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO FUMEC

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação da Lei n.º 11825 de 18 de dezembro de 2003, que institui jornada máxima individual de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais aos servidores públicos da Fundação Municipal para Educação Comunitária e dá outras providências, **CONVOCA** os **Agentes de Apoio I, Guardas I e Coordenadores de Unidades** para optarem pela jornada instituída pela Lei n.º 11825/2003, nos termos do seu artigo 3º.
DATA: 27/01/04 para os Agentes de Apoio I
HORÁRIO: 9:00 horas às 12:00 horas. / 13:30 horas às 16:30 horas.
LOCAL: Plenária da Câmara Municipal de Campinas – Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP.
DATA: 28/01/04 para Guardas I e Coordenadores de Unidades
HORÁRIO: 9:00 horas às 12:30 horas
LOCAL: Plenária da Câmara Municipal de Campinas – Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP.
 Os servidores referidos nesta Convocação que não comparecerem nos dias e local acima definidos, deverão se dirigir ao Expediente da FUMEC – 9º andar, Av. Anchieta, nº 200, até o dia 27/02/2004 para solicitar a alteração de sua jornada, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 11825/2003.

Campinas, 21 de janeiro de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

(22, 23, 24, 27 e 28/01)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o emitente do cheque abaixo relacionado, **NOTIFICADO** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 1ª (primeira) publicação deste Edital, ao D.C.C.A., 2º andar do Paço Municipal, no horário das 8:30 às 15:30 horas, para as providências necessárias ao recolhimento da regularização.

NOME	PROT	BANCO	Nº CHEQUE	DATA	VALOR	ALÍNEA
Comercial Seda Ltda.	04/10/00953	001- Brasil	424223	17/10/03	RS 91,32	49

(*Publicar por três dias consecutivos)

Favor apresentar, para regularização, o documento pago pelo cheque acima descrito.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

(21, 22 e 23/01)

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de janeiro de 2004:

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A	22/01/04	RS 595,74
EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO L.	23/01/04	RS 1.210,00

JOSÉ LUÍS PIO ROMERA

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Interessado: Vera Lize Ferreira do Nascimento****Assunto: Notificação do lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente, temos a informar que a contribuinte fora notificada do lançamento do IPTU/2001 mediante edital publicado no DOM de 26/02/02, cuja cópia fora juntada às fls.10 e 11 do presente processo. A consulta ao DOM poderá ser efetuada também pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br.

Protocolo: 03/10/67342**Interessado: Armazéns Gerais Columbia S/A**

Em atenção ao solicitado temos a esclarecer que o interessado deverá requerer, em expediente próprio, as certidões de seu interesse.

WILSON FULAN

Diretor / DRI

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DECISÕES DE 13/01/04 DA SEGUNDA CÂMARA****1) Protoc.10483/01 - José Nunes Lopes****2) Protoc. 10484/01 - José Nunes Lopes****Relatora:** Gislaíne T.R.Clark**Assunto:** IPTU - Cerceamento de Defesa - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, acolhidas as preliminares e declaradas nulas a decisões de 1ª instância, por ausência de determinação de saneamento de irregularidade sanável. Regularizados os vícios na segunda instância, devem agora os autos retornarem à primeira para apreciação do mérito.

3) Protoc. 10486/01 - José Nunes Lopes**Relator:** Dagoberto S.Silva**Assunto:** IPTU - Cerceamento de Defesa - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, acolhidas as preliminares e declaradas nulas a decisões de 1ª instância, por ausência de determinação de saneamento de irregularidade sanável. Regularizados os vícios na segunda instância, devem agora os autos retornarem à primeira para apreciação do mérito.

4) Protoc.38288/00 - Manoel Luiz da Silva**Relator:** José Norival Munhoz**Assunto:** IPTU - Valor Venal - Tipo Padrão - Recursos Voluntário e de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, não conhecido o Recurso de Ofício visto que o valor não atinge o mínimo estabelecido pelo artigo 63 da Lei Municipal nº11109/01. Quanto ao Recurso Voluntário, foi negado provimento por ausência de comprovação das alegações do recurso sobre o ano de depreciação do imóvel e portanto, mantida a decisão de 1ª instância.

LÍLIA M. PEREIRA

Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DECISÕES DE 15/01/2004 DA TERCEIRA CÂMARA****1) Protoc.8000180/00 - Luiz Celotto****Relator:** Gilson C. Castelucci**Assunto:** IPTU - Isenção - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, provido parcialmente o Recurso Voluntário para determinar a isenção parcial com base no §4º, inciso II, do artigo 1º da Lei 10387/99, ficando o contribuinte responsável pelo que exceder o limite de 320 UFIR do IPTU lançado no exercício de 2000.

2) Protoc.44722/00 - Treinobrás Sistemas Bras.Treinamento Ltda**Relator:** Gilson C. Castelucci**Assunto:** ISSQN - Obrigação Acessória - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao recurso vluntário, eis que o conjunto probatório demonstrou que o contribuinte tem obrigação de manter o Livro mencionado visto que possui, de fato e de direito, estabelecimento em Campinas, e assim está submetido às obrigações do artigo 43 da Lei Municipal 8230/94.

3)Protoc. 37774/00 - Elenco Com. Terceirização de Servços Ltda**Relator:** Gilson C. Castelucci**Assunto:** ISSQN - Autoridade Competente - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, em sede de preliminar, reconhecida a nulidade da decisão de 1ª instância e dos atos que se seguiram, pois foi emitida por autoridade incompetente, nos termos do Voto do Relator e do §2º do artigo 26 da Lei Municipal 11109/01, devendo o processo retornar à primeira instância para que seja publicada uma decisão e que se prossiga o processo.

4) Protoc. 75828/01: Renata Partinelli**Relator:** Osmar Lopes Jr.**Assunto:** IPTU e Taxas Imobiliárias - Erro de Fato - Recurso de Ofício.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao recurso, eis que do conjunto probatório restou demonstrado, em especial pela Planilha de Informações Cadastrais (PIC), o acerto da decisão de 1ª instânciaque alterou os lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 1997 a 2001, após revisão e à vista dos dados colhidos em vistoria,

5) Protoc. 19372/02 - Cristais Prado**Relator:** Osmar Lopes Jr.**Assunto:** IPTU - - Recurso Voluntário.

Decisão: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso Voluntário e mantida a decisão de 1ª instância que, acertadamente, não conheceu da impugnação interposta fora do prazo da legislação municipal, nos termos do Voto do Relator.

OSMAR LOPES JUNIOR

Presidente da 3ª Câmara - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**CONVOCAÇÃO**

A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos VI e V, da Lei 8129/94, **CONVOCA** os Srs. Membros Titulares da JRT e os Srs. Representantes Fiscais, para

REUNIÃO PLENÁRIA a se realizar em **28/01/2004**, às **08:30** horas em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, em sala de reuniões no 13º andar do Paço Municipal, à Av. Anchieta, nº200, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo.

PAUTA:**1) Protoc.30225/99 - Campsane Com. Representações Ltda****2)Protoc.61793/98 - Soc. Brasileira de Educação e Instrução Ltda****Relatora:** Marilza Bertin**3)Protoc.14074/98 - Fausto de Mattos Lopes****Relator:** Jorge Luiz Miguel**4) Protoc.70305/99 - Síntesis Consultoria e Com. Ltda****Relator:** Flávio Antonio Baptista**5) Protoc: 25626/01 - Sibra Inf.Serviços Ltda****Relatora:** Catarina Gimenes

OBS.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão Plenária, de acordo com nova publicação de Pauta.

PUBLIQUE-SE.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL.**

PROT. 03/11/4092 DANIELA DE C PASCHOALINO – PROT. 03/11/4305 WILIAN M ARAÚJO – PROT. 03/11/4662 MARCOS DE A ABREU – PROT. 03/11/4673 ALEX DE A GERMER – PROT. 03/11/5331 PAULO M DIAS – PROT. 03/11/6361 ANA PAULA G PEREIRA .

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL.

PROT. 03/11/1852 ANTONIO C R FIGUINHA – PROT. 03/11/2462 DALMO L PANZARIN – PROT. 03/11/6107 CESAR DE CAMPOS.

DEFIRO PROJETO DE REG.DE AMPLIACAO RESIDENCIAL.

PROT. 03/11/4012 ANTONIO C DE PÁDUA RIBEIRO – PROT. 03/11/6167 EDSON ROMEIRO.

DEFIRO PROJETO DE CONSTR.COMERCIAL.

PROT. 03/10/3746 SILVIA CAMILO – PROT. 03/10/13155 CRISTIANO J MICOLI.

DEFIRO PROJETO DE REFORMA RESIDENCIAL.

PROT. 03/10/34573 RUBENS V DE QUEIROZ.

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL CSE.

PROT. 03/11/3775 ROSEMEIRE P DA SILVA.

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA INSTITUCIONAL.

PROT. 03/10/8226 WALTER PERIOTTO JR.

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL MULT. HORIZONTAL.

PROT. 03/11/3074 MAGNO L BARCELLOS.

INDEFIRO O RECURSO.

PROT. 03/11/6103 MARCOS A DA SILVA.

INDEFIRO NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE USO.

PROT. 03/11/5731 SOC. DOS AMIGOS DO BAIRRO DA VILA TEIXEIRA.

INDEFIRO APRESENTA RECLAMAÇÕES.

PROT. 03/11/183 JOICI JOST.

INDEFIRO NÃO ATENDE AO DECRETO 9575/88.

PROT. 5022/02 ALDA MARIA B PRADO.

COMPAREÇA PARA CIENCIA.

PROT. 03/10/28144 JOSE F F DOS SANTOS – PROT. 03/10/30608 CONCIMA INCORPORADORA CONSTR. LTDA – PROT. 03/10/41431 JULIANA DE A CASONATO – PROT. 03/11/1503 MARCELO D HOBEIKA – PROT. 03/11/3244 PAULO J DE MELO – PROT. 03/11/3391 VALDEMIR L ROSA – PROT. 03/11/5069 CARLOS E Z DE TELLA – PROT. 03/11/6052 MARINA X VIEIRA – PROT. 03/11/6295 HOMEM DE MELO & KITAUCHI PROJETOS E OBRAS LTDA – PROT. 03/11/6301 HANS C F TINIUS – PROT. 03/11/6337 VALDIR R JESUS – PROT. 03/11/6363 REGINALDO P DE ANDRADE – PROT. 04/11/147 ILMAR F B DE PAIVA – PROT. 04/11/148 JOSE F F DOS SANTOS – PROT. 04/10/1062 GAPLAN CAMINHÕES LTDA.

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES.

PROT. 03/10/70860 CRISTI WORN CAMARGO WATARI – PROT. 03/11/1481 ANGELO C SCAGLIONI – PROT. 03/11/3179 ROSANA M TROMBETA – PROT. 03/11/4066 MAURI I F DE MELO – PROT. 03/11/4920 ADOLFO L DOMIMQUINI – PROT. 03/11/4939 COHAB – PROT. 03/11/5423 JOSE AP. R PRAZER – PROT. 03/11/5848 VERA L N DA SILVA – PROT. 03/11/6009 ANTONIO C MAGIONI – PROT. 03/11/6032 LEONEL G PEREIRA – PROT. 03/11/6304 FABIO H C MAUAD – PROT. 04/11/032 PAULO F NARDINI – PROT. 04/11/087 RICARDO G DE ALMEIDA – PROT. 04/11/135 ALBERTO BARBOSA.

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM.

PROT. 03/11/874 EDISON LOURENÇO – PROT. 04/11/351 BRUNO P N MORENO – PROT. 04/11/355 JOEL N DE SÁ – PROT. 04/11/356 JOEL N DE SÁ .

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS.

PROT. 02/10/17213 VIDEO DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS.

PROT. 04/10/384 CASA DE PORTUGAL.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS.

PROT. 04/11/084 MILTON KANASHIRO.

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS.

PROT. 04/11/006 COND. GÁVEA E TIJUCA.

CONCEDIDO O PRAZO NO CRONOGRAMA.

PROT. 04/11/070 FERNANDO B ALMEIDA.

ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR.PREFEITO EM EXERCÍCIO

Nº63212 - tornar sem efeito a portaria nº 62525/2003, publicada no Diário Oficial do Município em 11/09/03, referente ao senhor SEVERINO CESARIO DA SILVA - matrícula nº 106725-7.

Nº63187 - prorrogar até 31/12/2004, o comissionamento do servidor JOSUÉ NAZARENO DE LIMA - matrícula nº 36257-3, com prejuízo dos vencimentos, junto à Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciências e a Cultura – UNESCO.

Nº63192 - prorrogar até 31/12/204, o comissionamento dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo dos vencimentos junto a Câmara Municipal de Campinas.

ISAIAS RAIMUNDO GRANJA - matrícula nº 91227-1

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO - matrícula nº 92102-5

Nº63193 - prorrogar até 31/12/2004, o comissionamento, da servidora MARIA CRISTINA BOGNAR MENENDES - matrícula nº 93445-3, com prejuízo dos vencimentos, junto a SETEC- Serviços Técnicos Gerais.

Nº63194 - prorrogar até 31/12/04, o comissionamento da servidora MARIA APARECIDA SOARES DA SILVEIRA - matrícula nº 66212-7, sem prejuízo dos vencimentos, junto a FUMEC. - Fundação Municipal de Educação Comunitária.

Nº63195 - conceder a partir de 09/12/03, a exoneração solicitada pelo servidor ROBERTO CESAR PIRES - matrícula nº 81540-3, do cargo de Prof. Orq. Intr. Exec Concertino, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Nº63197 - revogar a partir de 05/01/04, a portaria nº48253/01, que nomeou o servidor MOACIR FRANCISCHINI - matrícula nº 85488-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Segregação da Coordenadoria Setorial de Coleta Seletiva do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2) revogar a partir de 18/02/04, a portaria nº 48251/01, que nomeou o servidor LAFAIETE LOPES DA SILVA - matrícula nº 60351-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Transportes e Manutenção da Coordenadoria Setorial de Coleta

Seletiva do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3) nomear a partir de 05/01/04, o servidor REGINALDO AUGUSTO - matrícula nº 90731-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Segregação da Coordenadoria Setorial de Coleta Seletiva do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

4) nomear a partir de 18/02/04, o servidor JOSÉ CUSTÓDIO RIBEIRO - matrícula nº 85626-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Transportes e Manutenção da Coordenadoria Setorial de Coleta Seletiva do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nº63198 - nomear a partir de 12/01/2004, a servidora NELY ALVES FERREIRA - matrícula nº 54630-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Saúde Ocupacional, da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nº63199 - rerratificar a portaria nº60606/02, para que conste que a senhora MARIA ANGELICA FONSECA SOARES - matrícula nº 108615-4, fique lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº63200 - O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Prefeito em Exercício face a licença da Sra. Izalene Tiene, usando das atribuições do cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo- Edital 002/2000, homologado em 30/06/2000, pelo presente.

RESOLVE:

nomear a senhora VANUCE DAS DORES DE CARVALHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Auxiliar de Enfermagem – padrão 08, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº63133 - tornar sem efeito o item da portaria nº 62997/03, que nomeou a senhora MARCIA BENEDITA TEIXEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

2) tornar sem efeito a portaria nº 63002/03 que nomeou a senhora ADRIANA QUIRINO DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nº63182 - nomear o senhor FRANCISCO LEMES, como Presidente do Conselho Consultivo do FUNDAP – Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana.

Nº63183 - O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Prefeito em Exercício face a licença da Sra. Izalene Tiene, usando das atribuições do cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/00, homologado em 30/06/00, pelo presente.

RESOLVE:

nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados Professor Efetivo, junto a Secretaria Municipal de Educação

APARECIDA DE CASSIA MARQUES DA SILVA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA

MIRNA FERRARI BORTOLOTTI

NEIDE SATTI DO NASCIMENTO

ODETE SLEIMAN RAAD CAMARGO

Nº63184 - O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Prefeito em Exercício face a licença da Sra. Izalene Tiene, usando das atribuições do cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 002/2000, homologado em 30/06/2000, pelo presente.

RESOLVE:

nomear a senhora ANDREA FARIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Auxiliar de Enfermagem – padrão 08, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº63185 - O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Prefeito em Exercício face a licença da Sra. Izalene Tiene, usando das atribuições do cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 002/2000, homologado em 30/06/2000, pelo presente.

RESOLVE:

nomear a senhora ALESSANDRA CIARA MELLO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Médico I – padrão 15, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº63186 - O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Prefeito em Exercício face a licença da Sra. Izalene Tiene, usando das atribuições do cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 002/2000, homologado em 04/07/02, pelo presente.

RESOLVE:

nomear o senhor ALEXANDRE ROBERTO FERNANDES DOS REIS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Servente – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nº63188 - prorrogar até 31/12/2004, o comissionamento, da servidora MARCIA APARECIDA DO AMARAL - matrícula nº 65350-0, sem prejuízo dos vencimentos, junto ao Ministério da Saúde.

Nº63189 - prorrogar até 31/12/004, o comissionamento do servidor GERALDO NUNES DOS SANTOS - matrícula nº 91581-5, sem prejuízo dos vencimentos, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Nº63190 - prorrogar até 31/12/004, o comissionamento do servidor JOÃO BATISTA COSTA DE OLIVEIRA - matrícula nº 90749-9, sem prejuízo dos vencimentos, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Nº63191 - prorrogar até 31/12/2004, o comissionamento das servidoras abaixo relacionadas, sem prejuízo dos vencimentos, junto ao 7º Grupamento de Incêndio.

ELZA MARIA DA SILVA - matrícula nº 82043-1

LIDIA DOS SANTOS SOUZA - matrícula nº80516-5

Nº63201 - revogar o item da 61668/03, que nomeou o senhor JAIRO PEREIRA LEITE – RG.4.497.791-8, - 284.179.718-1, para atuar como representante titular da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, junto à Comissão Executiva do Programa de Incentivo ao Aumento de Renda das Famílias Pobres (PRÓ-RENDAS).

2) nomear a senhora DILMA GALETTI VALENÇA BAREL – C.P.F.867.331338-49, para atuar como representante titular da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, junto à Comissão Executiva do Programa de Incentivo ao Aumento de Renda das Famílias Pobres (PRÓ-RENDAS).

3) revogar o item da portaria 62606/03, que nomeou a senhora ROSA BRASILENA ABRANTES SIMÕES, para atuar como representante Suplente da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, junto à Comissão Executiva do Programa de Incentivo ao Aumento de Renda das Famílias Pobres (PRÓ-RENDAS).

4) nomear a senhora MARIA APARECIDA SIQUEIRA DINIZ – RG. 8.635.567,

C.P.F.002.674.058-39, para atuar como representante Suplente da Sociedade Civil, indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, junto à Comissão Executiva do Programa de Incentivo ao Aumento de Renda das Famílias Pobres (PRÓ-RENDAS).

Nº63202 - revogar a partir de 02/01/2004, a portaria nº63114/04, que designou o servidor DONIZETE PRAXEDES DA ROSA - matrícula nº 66289-5, para prestar serviços, junto a Fundação José Pedro de Oliveira.

Nº63203 - revogar a partir de 15/01/04, o item da portaria nº48506/01, que nomeou a servidora JACQUELINE TEIXEIRA CHAVES ROMANINI - matrícula nº 63094-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

2) revogar a partir de 15/01/04, o item da portaria nº48116/01, que nomeou a servidora MARIA HELENA DIAS MENDES - matrícula nº 63167-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

3) revogar a partir de 15/01/04, o item da portaria nº48116/01, que designou a servidora ANA MARCIA DE ARAÚJO - matrícula nº 36892-0, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento e Programação Fiscal, do Departamento de Receitas Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças.

4) revogar a partir de 15/01/04, o item da portaria nº48116/01, que nomeou a servidora MARCIA CRISTIANE AMBAR - matrícula nº 65076-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção Cadastral e Arquivo, da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças.

5) nomear a partir de 15/01/04, a servidora MARIA HELENA DIAS MENDES - matrícula nº 63167-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

6) nomear a partir de 15/01/04, a servidora MARCIA CRISTIANE AMBAR - matrícula nº 65076-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

7) nomear a partir de 15/01/04, a servidora ANA MARCIA DE ARAÚJO - matrícula nº 36892-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Manutenção Cadastral e Arquivo, da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças

8) designar a partir de 15/01/04, o servidor CARLOS STINGELIN - matrícula nº 36247-6, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças

Nº63205 - revogar a partir de 09/01/04, o item da portaria nº 62855/03, que nomeou o senhor OSMAR DE OLIVEIRA - matrícula nº 104040-5, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Administrador Regional da Administração Regional 10, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2) designar a partir de 09/01/04, o senhor INACIO HIDEO HONDA – matrícula nº 104031-6, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 10, Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A presente designação não acarretará despesas para o município.

Nº63206 - rerratificar a portaria nº63085/03, publicada no Diário Oficial do Município 01/01/04, referente a servidora MARIA CRISTINA NOGUEIRA NANUCCI - matrícula nº 108237-0, que incorretamente mencionou a data de 04/05/03, a fim de que dela passe a constar, como correto, o período de 03/02/03 à 07/04/03.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 019/2004

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 14/01/2004 a 14/01/2004 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 14/01/2004 A 14/01/2004

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 14/01/2004

AFS7549	E1-266466-25	AGQ4177	E1-265428-95	ASD1009	E1-267065-75
BFL2651	E1-267056-95	BFL4886	E1-265935-05	BFL5561	E1-267401-25
BFM1267	E1-266459-65	BGI3066	E1-266964-55	BHB3022	E1-266995-35
BHI6797	E1-266101-05	BIK2973	E1-266069-15	BIM4252	E1-267182-35
BIS9707	E1-267101-05	BIT1186	E1-266999-75	BIX5980	E1-266962-35
BKF6401	E1-266996-45	BKI1021	E1-266704-95	BLV2083	E1-266956-85
BME2427	E1-266467-35	BMU0441	E1-267108-65	BMU1714	E1-266696-15
BMU7422	E1-266057-05	BNH9566	E1-272202-75	BNI6679	E1-267111-95
BNK1265	E1-266906-25	BNS4849	E1-266426-65	BNY7379	E1-265811-75
BNY9764	E1-270854-15	BOF3527	E1-266261-65	BPC2846	E1-265944-85
BPC6528	E1-266959-05	BPH3983	E1-263868-05	BPH8319	E1-267051-45
BPT3705	E1-267428-75	BPW8185	E1-266060-35	BQG1593	E1-265160-55
BQG4025	E1-265439-95	BQH5210	E1-265338-75	BQH5969	E1-265837-05
BQR6372	E1-266723-65	BRA8558	E1-265925-05	BRC4857	E1-267755-45
BRD1519	E1-266957-95	BRL0933	E1-266096-65	BRN0543	E1-266067-05
BSD3073	E1-266993-15	BSG9169	E1-263959-35	BSQ1843	E1-266970-05
BSQ5760	E1-267259-35	BSQ6113	E1-266465-15	BTA8985	E1-265437-75
BTG8698	E1-264875-65	BTK2358	E1-266062-55	BTU7511	E1-267052-55
BUL7711	E1-267059-15	BUW3104	E1-267118-55	BUY0122	E1-267728-05
BVN0554	E1-266117-55	BVN2893	E1-267731-25	BVS1212	E1-267380-35

BWS6852	E1-265667-65	BZJ1614	E1-267053-65	BZJ8019	E1-265863-45	CES1662	E1-266753-35	CEV0766	E1-266678-55	CEV1690	E1-265398-15
CAN2571	E1-267113-05	CAQ0272	E1-266110-95	CAQ5458	E1-267736-75	CEV6655	E1-269560-55	CEV8032	E1-266855-65	CEY5096	E1-268152-55
CAQ6960	E1-266998-65	CBC3848	E1-266952-45	CBH0181	E1-266988-75	CHI2342	E1-265835-95	CHN0714	E1-266742-35	CHN2820	E1-266021-85
CBM5653	E1-267040-45	CBZ4002	E1-267183-45	CCW4133	E1-267757-65	CHN4764	E1-265826-05	CHX1523	E1-266745-65	CIX4178	E1-266728-05
CCW6990	E1-267740-05	CCW9650	E1-266066-95	CDU0097	E1-265469-65	CJD0475	E1-267539-85	CJD7819	E1-265984-45	CJD9992	E1-266848-05
CDU5023	E1-266955-75	CDW5373	E1-266114-25	CEJ1649	E1-265018-65	CJI0797	E1-265164-95	CJY0636	E1-265920-65	CJY2539	E1-265057-15
CEV4365	E1-266454-15	CEV7383	E1-266064-75	CEV9401	E1-266951-35	CJY4732	E1-268326-35	CJY5668	E1-267391-35	CKX2262	E1-266526-75
CEV9434	E1-265860-15	CFX7185	E1-266068-05	CGA0847	E1-266113-15	CKX4638	E1-266628-05	CKX7669	E1-266013-05	CKX8408	E1-265937-15
CHD5635	E1-266061-45	CHJ6668	E1-267400-15	CHN5006	E1-266895-25	CKY7003	E1-266580-65	CLL5507	E1-265115-45	CLP0042	E1-267180-15
CJD5191	E1-266063-65	CJY2999	E1-265928-35	CJY6253	E1-267761-05	CNC0439	E1-266752-25	CNQ0633	E1-266814-95	CNQ0907	E1-267267-05
CJY7959	E1-266852-35	CJY9211	E1-266104-35	CKC4756	E1-266969-05	CNQ1015	E1-266730-25	CNQ3568	E1-267542-05	CNQ5661	E1-264620-45
CKC8098	E1-267103-15	CKT2949	E1-266269-35	CKX0208	E1-267376-05	CNQ6350	E1-266748-95	CNQ6569	E1-266322-15	COZ2109	E1-261796-75
CKX1011	E1-266463-05	CKX4290	E1-270853-05	CKX4960	E1-266685-15	COZ4189	E1-267010-75	COZ5142	E1-265995-45	COZ7537	E1-265116-55
CKX6018	E1-266972-25	CKX7073	E1-266118-65	CKX8489	E1-267527-75	CPB2332	E1-267534-35	CPK9220	E1-265298-05	CPS3023	E1-265954-75
CLA1993	E1-266056-05	CLO3121	E1-265500-45	CLY4354	E1-266954-65	CPU1455	E1-265339-85	CPU1656	E1-266305-65	CPU3523	E1-271094-05
CNQ4599	E1-267386-95	CNU3909	E1-272080-65	COE9292	E1-266262-75	CPU4104	E1-266015-25	CPU4891	E1-265927-25	CPU9910	E1-266725-85
COZ0826	E1-267738-95	COZ1092	E1-266413-45	COZ2599	E1-266724-75	CTP0055	E1-266532-25	CTP1655	E1-268157-05	CTP3158	E1-266583-95
COZ3184	E1-268180-05	COZ8327	E1-264993-35	CPS9198	E1-267263-75	CTP5034	E1-267501-35	CTP8405	E1-266692-85	CTP8442	E1-265331-05
CPX9530	E1-266115-35	QCB7501	E1-266874-35	QCB8125	E1-267107-55	CWG1344	E1-266686-25	CWG5208	E1-266687-35	CWG5361	E1-266697-25
CQF8817	E1-266873-25	CTP1904	E1-265681-95	CTP4930	E1-266897-45	CWG6374	E1-266432-15	CWP3758	E1-267502-45	CWX5257	E1-265807-35
CTP8666	E1-266461-85	CWC9227	E1-267265-95	CWG0349	E1-267119-65	CXD2223	E1-265296-95	CXD5183	E1-266845-75	CXI8814	E1-265165-05
CWG0553	E1-266965-65	CWG0776	E1-266412-35	CWG4612	E1-265680-85	CXQ0235	E1-267389-15	CXT0188	E1-266907-35	CXT3231	E1-265983-35
CWG5010	E1-265333-25	CWG5035	E1-267077-85	CWG7755	E1-267186-75	CYS4372	E1-268153-65	CYZ0457	E1-266022-95	CYZ2730	E1-266846-85
CWG9927	E1-267750-05	CWP1518	E1-267382-55	CXD1437	E1-267729-05	CYZ3547	E1-267254-95	CYZ5089	E1-266857-85	CYZ9031	E1-266319-95
CXD2193	E1-266415-65	CXD2609	E1-268156-95	CXD3911	E1-266693-95	CZH2566	E1-267504-65	DAL9411	E1-266691-75	DAX0793	E1-265019-75
CXD4272	E1-266103-25	CXD5128	E1-267058-05	CXD8373	E1-265678-65	DBJ1807	E1-267533-25	DBJ3136	E1-266729-15	DBJ5299	E1-266318-85
CXT4432	E1-267104-25	CXT8287	E1-265438-85	CYZ0659	E1-266256-15	DBP0640	E1-266005-35	DBY0545	E1-267552-05	DBY0969	E1-267253-85
CYZ1672	E1-267756-55	CYZ4802	E1-266987-65	CZE7956	E1-265929-45	DBY3123	E1-266859-05	DBY3276	E1-265986-65	DBY3949	E1-266850-15
DBJ8780	E1-267739-05	DBY0112	E1-267741-15	DBY1181	E1-271683-55	DBY5989	E1-267251-65	DBY6170	E1-267543-15	DBY7857	E1-267577-25
DBY1355	E1-266900-75	DBY1478	E1-265812-85	DBY4161	E1-266436-55	DBY8832	E1-267193-35	DCG7540	E1-268178-95	DDG6757	E1-267394-65
DBY6012	E1-266059-25	DBY9564	E1-265934-95	DDJ2076	E1-266116-45	DDJ0580	E1-266320-05	DDJ2264	E1-267091-05	DDJ4064	E1-265996-55
DDI4036	E1-272083-95	DDJ5002	E1-266680-75	DDN3977	E1-265436-65	DDJ5269	E1-267252-75	DDJ7174	E1-267529-95	DDJ7463	E1-267576-15
DDV2429	E1-267393-55	DDV4126	E1-265827-15	DDV4205	E1-265859-05	DDQ0566	E1-267191-15	DDV2235	E1-265918-45	DDV2893	E1-265832-65
DDV6908	E1-265426-75	DDV7576	E1-266740-15	DDV9597	E1-266099-95	DDV8974	E1-266642-25	DDV9968	E1-266769-85	DEM8009	E1-266835-85
DDV9682	E1-266837-05	DDV9988	E1-267912-75	DDY5279	E1-263870-25	DFE0120	E1-267269-25	DFE1894	E1-265072-55	DFE3582	E1-265293-65
DEJ7392	E1-267762-05	DFE2463	E1-266953-55	DFE5381	E1-267264-85	DFE5381	E1-266019-65	DFG8562	E1-270090-75	DFU2813	E1-268177-85
DFE7947	E1-265530-15	DFE9138	E1-267105-35	DFG2121	E1-267763-15	DFU4305	E1-266637-85	DFU4670	E1-266609-75	DFU4754	E1-266834-75
DFU0116	E1-266682-95	DFU1683	E1-265679-75	DFU3286	E1-267910-55	DFU5448	E1-266325-45	DFU6105	E1-266861-15	DFU9961	E1-266817-15
DFU8955	E1-267054-75	DFU9710	E1-267398-05	DGW0866	E1-266112-05	DFW1917	E1-266773-15	DGW0551	E1-268176-75	DGW0894	E1-266712-65
DGW3173	E1-265517-05	DGW8607	E1-266958-05	DHR5807	E1-263825-15	DGW1199	E1-265166-05	DGW1579	E1-266530-05	DGW7444	E1-265942-65
DHR7622	E1-267742-25	DHR9052	E1-267742-25	DHY3720	E1-266898-55	DGW9216	E1-265397-05	DGW9699	E1-267274-75	DHR5704	E1-266863-35
DHY4695	E1-266689-55	DHY6565	E1-267057-05	DHY7911	E1-266108-75	DHR8909	E1-267540-95	DHY2182	E1-266801-75	DHY2494	E1-266596-05
DHY8912	E1-266694-05	DHY8996	E1-266471-75	DIY5401	E1-266905-15	DHY2540	E1-266768-75	DHY3796	E1-266016-35	DHY3968	E1-267194-45
DKD2163	E1-266688-45	DKD7201	E1-265932-75	DKD8357	E1-267125-15	DHY5787	E1-266755-55	DHY5878	E1-266767-65	DHY6247	E1-267270-35
DLL1813	E1-267005-25	DUC6666	E1-267082-25	FLG1218	E1-267081-15	DHY6538	E1-266831-45	DHY7953	E1-265997-65	DIY4067	E1-266639-05
GLP3560	E1-266961-25	GUC0095	E1-267735-65	GUZ6240	E1-260531-75	DIY5175	E1-268026-05	DIY5728	E1-266750-05	DIY6065	E1-265805-15
GWM4254	E1-267106-45	GYA5003	E1-266058-15	LQ5822	E1-267387-05	DIY6237	E1-266802-85	DKD0306	E1-268155-85	DKD0740	E1-266815-05
MOY1399	E1-267764-25					DKD1516	E1-265915-15	DKD2978	E1-266833-65	DKD5986	E1-265334-35
						DKD7607	E1-267266-05	GJP1811	E1-265965-75	GKP0474	E1-266528-95
						GXW3350	E1-266014-15	HVV5920	E1-266715-95	JLH5285	E1-270827-75
						KBD7383	E1-265988-85	KCH3985	E1-266868-85	KJF0535	E1-266140-65
						KMU1947	E1-266743-45	LXX9728	E1-268303-25	MAN0809	E1-265989-95

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 14/01/2004

BUO7506	E1-266326-55	CNQ5189	E1-267114-15	DBY6661	E1-266979-95						
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------	--	--	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 14/01/2004

COZ8779	E1-266328-75	CPU8605	E1-266638-95								
---------	--------------	---------	--------------	--	--	--	--	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 14/01/2004

CDU1765	E1-265961-35										
---------	--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 14/01/2004

BGK6702	E1-260473-45	BNY5951	E1-266627-95	BQH4914	E1-266267-15						
BTG7083	E1-264808-55	BUI0248	E1-266621-35	CEP0926	E1-268203-15						
CEV4544	E1-266622-45	CPU9156	E1-266268-25	CQR6006	E1-265552-15						
CTP6679	E1-266303-45	CXD5683	E1-265828-25	DBJ8383	E1-266623-55						
DDV5274	E1-270089-65	DFE5597	E1-266329-85	DFU9908	E1-266624-65						

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 14/01/2004

CGY5607	E1-266645-55										
---------	--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 14/01/2004

DKD3375	E1-267009-65										
---------	--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 14/01/2004

CYZ6013	E1-266759-95	JGB7194	E1-266137-35								
---------	--------------	---------	--------------	--	--	--	--	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 14/01/2004

BSQ2350	E1-266259-45	CIX4178	E1-266304-55	DHR8909	E1-268151-45						
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------	--	--	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 14/01/2004

AHB8905	E1-267377-05	AJG3184	E1-265809-55	BHI4106	E1-267258-25						
BID7192	E1-266270-45	BIE2254	E1-266585-05	BIM0074	E1-266714-85						
BIN4848	E1-267551-95	BLB7568	E1-265916-25	BLS0031	E1-268031-55						
BLS5443	E1-265337-65	BMF7793	E1-265400-35	BMU1547	E1-268329-65						
BMU2660	E1-267379-25	BMU3114	E1-266842-45	BMU6540	E1-265833-75						
BMU8561	E1-265069-25	BNC3513	E1-265801-85	BNI9939	E1-266306-75						
BN07888	E1-261797-85	BNS5555	E1-265295-85	BNY8089	E1-266866-65						
BOT5400	E1-267399-05	BOV5585	E1-265329-95	BPC3189	E1-268028-25						
BPD4452	E1-266746-75	BPH0006	E1-267179-05	BPT7374	E1-266437-65						
BPY2331	E1-266765-45	BPZ8675	E1-266640-05	BQA5027	E1-265940-45						
BQF8774	E1-266324-35	BQR0975	E1-266684-05	BQS5226	E1-266643-35						
BRB0454	E1-265992-15	BTG0591	E1-266717-05	BTM3883	E1-266576-25						
BUC7619	E1-266581-75	BUI7493	E1-266720-35	BUW9257	E1-266584-05						
BUX0174	E1-266577-35	BVN0305	E1-267530-05	B							

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIREAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 14/01/2004					
BMX9350	E1-270464-75	BVN7994	E1-266701-65	CDW1376	E1-266597-15
CHN1041	E1-266653-25	CJ11777	E1-267121-85	CPU5894	E1-264121-05
CTP5658	E1-267116-35	CWL1119	E1-266070-25	DDJ6125	E1-264148-55
DFX4149	E1-270379-05	DKD2114	E1-266716-05		

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS

PROCESSADAS EM 14/01/2004	
DHY5816	E1-265440-05

ENQUADRAMENTO 584.34-NAO FAZER SINAL BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDAR DE FAIXA

PROCESSADAS EM 14/01/2004	
GLY6935	E1-266601-55

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 14/01/2004		
CJY0145	E1-267326-45	DDJ3493 E1-267327-55

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 14/01/2004		
CNF8360	E1-266992-05	DCN5855 E1-267115-25

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 14/01/2004					
AJD8622	E1-266410-15	BJO9271	E1-266411-25	BOS3338	E1-267226-35
BQG8669	E1-263875-75	BUW9687	E1-267090-05	CAT0388	E1-266615-85
CEY7698	E1-267088-85	CFX8356	E1-267284-65	CHB0548	E1-266485-05
CHN2641	E1-266616-95	CKX9448	E1-266618-05	CNQ8145	E1-266605-95
COZ4049	E1-260923-35	CQH6653	E1-267092-15	CWG5846	E1-267227-45
CXT7819	E1-267000-85	CYZ7255	E1-265750-15	CYZ8730	E1-266468-45
DKK6565	E1-267282-45	DCN7993	E1-266991-05	DDV9308	E1-266634-55
DFE6802	E1-260924-45	DFU0026	E1-266971-15	DFU6453	E1-267277-05
DHY6170	E1-260925-55	DHY8521	E1-267730-15	DKD4251	E1-266651-05

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 14/01/2004					
BFL0942	E1-267532-15	BHI9589	E1-264141-95	BKC7219	E1-263860-35
BMI2812	E1-266316-65	BNY2452	E1-265648-95	BNY6057	E1-266065-85
BQG6134	E1-265467-45	BQH4265	E1-268154-75	BRC4742	E1-266346-35
BUW2703	E1-266315-55	BVN3576	E1-265499-35	BWC1647	E1-270197-45
BX11093	E1-266635-65	BZJ5123	E1-266869-95	CCT2372	E1-266632-35
CCW1411	E1-266427-75	CDU2342	E1-264143-05	CEV5780	E1-260724-25
CEV6694	E1-266777-55	CEY8626	E1-267086-65	CFE1292	E1-264974-65
CFX1602	E1-271684-65	CHE6275	E1-266630-15	CHN4097	E1-263861-45
CHN5641	E1-265722-65	CJH0818	E1-260725-35	CJH2060	E1-268327-45
CJY1620	E1-267126-25	CKK1602	E1-267262-65	CKX6395	E1-265630-25
CNQ9519	E1-263859-25	CPU9342	E1-266301-25	CTN0338	E1-266810-55
CXT6247	E1-266435-45	CXT6904	E1-263152-05	DAI3338	E1-265434-45
DDJ1749	E1-266722-55	DDV8418	E1-264145-25	FPS0030	E1-264116-65

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA NAO COMO ADVERTENCIA A PEDESTRES/CONDUTORES

PROCESSADAS EM 14/01/2004	
CQH4493	E1-265634-65

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANS P PASSAG.EM COMPART.DE CARGA

PROCESSADAS EM 14/01/2004				
CJ11777	E1-267751-05	COU2496	E1-267752-15	CTP7208 E1-266997-55
DHR5580	E1-266899-65			

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

PROCESSADAS EM 14/01/2004				
BMX6487	E1-267061-35	BXU2985	E1-264147-45	CIF6325 E1-265666-55
CTN6349	E1-265172-65	DCN7916	E1-269492-35	DCN9057 E1-267064-65
DJW6508	E1-265173-75			

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

PROCESSADAS EM 14/01/2004				
BFS7762	E1-268570-55	BKZ1142	E1-267083-35	BSP6750 E1-265784-25

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR				
PROCESSADAS EM 14/01/2004				
BMU1714	E1-265340-95	BQV1646	E1-266438-75	BT8538 E1-266433-25
CCT1551	E1-266896-35	CDU4550	E1-266339-75	CDU8991 E1-267426-55
CDU9227	E1-265435-55	CEV4618	E1-266864-45	CEY9296 E1-264782-15
CJD7942	E1-266828-15	CKY3666	E1-266982-15	CMC8506 E1-267007-45
CNG9105	E1-266803-95	CNQ0233	E1-265830-45	CNQ5864 E1-265921-75
COZ2599	E1-267003-05	COZ6569	E1-263343-35	CPO2760 E1-267006-35
CPZ6845	E1-265443-25	CQH4939	E1-266683-05	CQH6973 E1-263000-15
CQJ5665	E1-264996-65	CQW3745	E1-267278-05	CTP0304 E1-266255-05
CTP4337	E1-266102-15	CTP6643	E1-272077-35	CVR4233 E1-271301-85
CWG9937	E1-267747-75	CXD6573	E1-263067-25	CXD8641 E1-266652-15
CXT5435	E1-267528-85	CYF1003	E1-267151-55	CYZ4164 E1-267397-95
CYZ4455	E1-264990-05	DBJ8355	E1-267124-05	DBY2313 E1-267102-05
DBY2416	E1-264149-65	DBY3233	E1-264146-35	DBY6261 E1-266608-15
DBY6953	E1-266631-25	DBY7211	E1-266431-05	DDJ4114 E1-264995-55
DDI4472	E1-265161-65	DDJ5053	E1-265442-15	DDV4366 E1-266851-25
DDV6891	E1-267002-05	DDV9120	E1-266464-05	DFE3342 E1-263350-05
DFU0193	E1-266327-65	DFU0194	E1-265945-95	DFU3393 E1-266610-35
DFU3492	E1-266258-35	DFU5141	E1-266434-35	DFU5142 E1-266003-15
DFU6224	E1-266538-85	DFU7074	E1-263344-45	DGW3780 E1-270558-25
DGW4030	E1-264988-95	DGW6537	E1-267276-95	DGW9183 E1-265779-85
DGW9596	E1-267353-95	DHR6950	E1-266011-95	DHR8281 E1-266606-05
DHR9717	E1-265433-35	DHY0388	E1-267063-55	DHY3374 E1-266602-65
DHY5181	E1-266676-35	DHY7354	E1-267004-15	DHY8118 E1-267268-15
DIY5733	E1-265336-55	DIY5888	E1-267446-35	DKD1029 E1-266702-75
DKD3808	E1-266335-35	DKD4405	E1-266607-05	DKD4945 E1-266611-45
DKD6862	E1-265813-95	DKD7975	E1-267538-75	DKD9136 E1-266766-55
FVP1383	E1-266609-25	LBT8157	E1-266004-25	

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 020/2004

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 14/01/2004 a 14/01/2004** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 14/01/2004 A 14/01/2004

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 14/01/2004					
BQG4735	E1-265025-25	BQV0602	E1-267261-55	BRB2956	E1-267110-85
BRD6592	E1-266994-25	BTN0158	E1-266414-55	BUI6685	E1-266875-45
BXN1952	E1-261831-95	BYM4602	E1-267733-45	BZT5337	E1-266703-85
CBY0527	E1-266967-85	CBY1490	E1-266106-55	CDQ1878	E1-263845-05
CEB7172	E1-266737-95	CEV9054	E1-267260-45	CFR5588	E1-266695-05
CKD3108	E1-266853-45	CLL6760	E1-267066-85	COC5983	E1-266870-05
CPQ7799	E1-266960-15	CQN0590	E1-265635-75	CQZ2045	E1-266105-45
CWG1840	E1-266539-95	CXI7596	E1-266093-35	CYJ1269	E1-264767-85
CYK4541	E1-266446-45	DAV6170	E1-267109-75	DAX0458	E1-267185-65
DBY6683	E1-266111-05	DDY5666	E1-263823-05	DFN2101	E1-265817-25
DGO4433	E1-266478-35	DHS9188	E1-265637-95	DIO9589	E1-266448-65
FER1200	E1-265776-55	GVU9670	E1-267727-95	GXF0242	E1-265599-45

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 14/01/2004				
BIK4086	E1-265092-35	BUZ1028	E1-266625-75	CTO5994 E1-266310-05

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 14/01/2004	
CHD0406	E1-266139-55

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 14/01/2004					
BFE1042	E1-266700-55	BFN0298	E1-265518-05	BGI6864	E1-266641-15
BHJ1304	E1-266590-55	BHK8399	E1-267396-85	BID1634	E1-266760-05
BLI4041	E1-265341-05	BMH9642	E1-267505-75	BMU1428	E1-266531-15
BNJ6880	E1-265822-75	BNO3991	E1-268027-15	BNY4208	E1-266341-95
BNY5411	E1-267178-05	BNY6535	E1-265970-15	BPA8657	E1-265344-25
BQF4049	E1-266018-55	BQH6651	E1-266858-95	BQR7096	E1-266340-85
BRB4467	E1-265845-85	BRM6051	E1-267255-05	BSD0748	E1-266811-65
BSQ6441	E1-266533-35	BUF2067	E1-266132-95	BUX0381	E1-266854-55
BXM0483	E1-262221-35	BXM8176	E1-266762-15	CAL2069	E1-268029-35
CAO0702	E1-266649-95	CAQ6987	E1-266040-55	CAQ9286	E1-265999-85
CCZ1387	E1-268301-05	CEV0817	E1-268302-15	CEV6931	E1-266442-05
CFE7717	E1-267195-55	CFL0948	E1-259075-35	CGV1109	E1-266647-75
CGV1540	E1-267196-65	CJH6342	E1-266776-45	CJH5182	E1-267177-95
CJY4580	E1-264623-75	CKD0067	E1-263442-35	CKJ5990	E1-266813-85
CMII340	E1-266034-05	CMR1562	E1-266542-15	CMZ1363	E1-266035-05
CNA0949	E1-265035-15	CNQ3715	E1-266732-45	COL5143	E1-267536-55
CPZ0225	E1-266844-65	CQB9698	E1-268179-05	CQB9770	E1-264624-85
CQG6142	E1-266772-05	CSA2995	E1-265948-15	CSA4877	E1-265823-85
CVB7380	E1-267378-15	CVC5181	E1-265124-25	CXI6726	E1-266713-75
CXM6701	E1-266544-35	CYD5782	E1-266749-05	CYJ1022	E1-264622-65
CYL0788	E1-265824-95	CYW6581	E1-268304-35	CZJ5499	E1-265030-75
DBY6887	E1-267395-75	DCZ3707	E1-266719-25	DEW1030	E1-265028-55
DFQ0400	E1-266548-75	DFU2880	E1-266849-05	DGC8938	E1-265351-95
DGO3629	E1-266867-75	DGP4321	E1-266129-65	DHM7719	E1-265557-65
DHS1979	E1-267388-05	DIU2251	E1-266843-55	GKK6578	E1-265998-75
GUI5553	E1-265023-05	HUZ2249	E1-265171-55	JDQ3498	E1-267531-05
JDZ9932	E				

CNN3204 DHF3671	E1-263874-65 E1-260922-25	CVJ8960	E1-267281-35	CZO2939	E1-266636-75	PROCESSADAS EM 14/01/2004	BOO7197 CAB0817 CMB9677 CXC5873 DCE5508 DFO245 DIW0143 ENI9999	E1-264186-05 E1-263865-85 E1-266190-15 E1-267112-05 E1-263069-45 E1-266334-25 E1-267526-65 E1-264986-75	BPG4865 CCT5970 CSM3218 CYW2189 DDJ9078 DFS9897 DIX5513 GVV5996	E1-265719-35 E1-265834-85 E1-265975-65 E1-266342-05 E1-265359-65 E1-267060-25 E1-265720-45 E1-265685-25	BTK1399 CCW0627 CSP9251 DAX1564 DDV7972 DIU3377 DKA0949	E1-265427-85 E1-266189-05 E1-267760-95 E1-267427-65 E1-266829-25 E1-267283-55 E1-267737-85
--------------------	------------------------------	---------	--------------	---------	--------------	---------------------------	---	--	--	--	---	--

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de bens do **Sr. Mário Antonio de Moraes Biral**, Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – Ceasa/Campinas, nos termos do art. 105, IV da Lei Orgânica do Município de Campinas, do art. 25º do Estatuto Social da Empresa, e das demais disposições aplicáveis à matéria.

- Um apartamento de nº 11, situado à Rua XV de Novembro, nº 801, na cidade de Piracicaba/SP.

- Uma casa, situada à Rua Samuel de Castro Neves, nº 1057, na cidade de Piracicaba/SP.

- Uma casa, situada à Rua Rene de Souza Pereira, nº 247, na cidade de Campinas.

- Um automóvel Ford/Escond GL, 1998/1998.

- Um automóvel VW/Gol 1.0, 1998, financiado.

- Uma linha telefônica fixa.

- Uma linha telefônica celular.

- Um título patrimonial familiar do Clube Círculo Militar de Campinas.

MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de bens do **Sr. Laurismaradno Moraes da Fonseca**, Diretor Técnico/Administrativo e Financeiro Interino da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – Ceasa/Campinas, nos termos do art. 105, IV da Lei Orgânica do Município de Campinas, do art. 25º do Estatuto Social da Empresa, e das demais disposições aplicáveis à matéria.

- Um apartamento situado a Rua Erasmo Braga, nº 1134, no Jardim Chapadão, na cidade de Campinas/SP (financiado através do SFH, agente do Banco Itaú S/A).

- Uma casa em construção em terreno urbano localizado na Rua Darci Cardoso, em Maria da Fé/MG.

- Um veículo Fiat, modelo Palio Weekend Stile, ano 1999.

- Um veículo Volkswagen, modelo Brasília, ano 1981.

LAURISMARADNO MORAIS DA FONSECA

Diretor Técnico/Administrativo Financeiro Interino

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 012/03

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, comunica a homologação da licitação desenvolvida sob a modalidade de Carta Convite, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da estrutura de 01 (um) prédio de 16 apartamentos, constituído de quatro pavimentos, com quatro unidades autônomas por pavimento e 749,00 m² de área, localizado no Conjunto Residencial Vila Orozimbo Maia, neste município, em favor da proponente **Funchal Construções Ltda**, tendo em vista que a mesma atendeu satisfatoriamente as exigências impostas pelo Edital, apresentando o menor valor total global de R\$ 146.594,14 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), estando este valor, dentro do preço previamente orçado pela Cohab/Campinas.

Licitação homologada em 19/01/2004 pelo Diretor Presidente.

Campinas, 20 de janeiro de 2.004

NELSON NICOLAU SWZEC

Diretor Jurídico e Administrativo

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ÁREA DE CONTABILIDADE**BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2003**

RECEITA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	ARRECADAÇÃO NO MÊS	TOTAL	DESPESA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA			
RECEITA CORRENTE				13 - Saúde e Saneamento (-) Menos Emp. à Pagar	13.968.044,27 3.122.041,40	592.127,18 (976.395,71)	14.560.171,45 2.145.645,69
Receitas Patrimoniais	373.029,35	31.373,84	404.403,19				
Receitas de Serviços	11.293.719,71	987.629,77	12.281.349,48				
Outras Receitas Correntes	200.284,35	20.037,92	220.322,27				
RECEITAS DE CAPITAL							
Transferências do Município	0,00	0,00	0,00				
SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.867.033,41	1.039.041,53	12.906.074,94	SOMA DESPESA REALIZADA	10.846.002,87	1.568.522,89	12.414.525,76
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Depósito em Cauções	25.970,03	0,00	25.970,03	Depósito em Cauções	7.000,00	0,00	7.000,00
Imposto de Renda - Honorár.	68.941,76	5.655,36	74.597,12	Imposto de Renda - Honorár.	70.849,77	5.785,62	76.635,39
I.S.S.Q.N.	48,35	23,19	71,54	Restos à Pagar	1.078.401,95	0,00	1.078.401,95
Seguridade Social	10.094,09	9.205,48	19.299,57	I.S.S.Q.N.	39,40	8,95	48,35
SOMA RECEITA EXTRAORÇAM.	105.054,23	14.884,03	119.938,26	Seguridade Social	8.776,84	7.932,24	16.709,08
TOTAL DA RECEITA	11.972.087,64	1.053.925,56	13.026.013,20	SOMA DESPESA EXTRAORÇAM.	1.165.067,96	13.726,81	1.178.794,77
TOTAL DA DESPESA				TOTAL DA DESPESA	12.011.070,83	1.582.249,70	13.593.320,53
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL: Em Tesouraria	7.095,50	0,00	7.095,50	DISPONÍVEL: Em Tesouraria	0,00	216,10	216,10
Em Bcos. e Corresp.	1.719.136,74	0,00	1.719.136,74	Em Bcos. e Corresp.	0,00	1.158.708,81	1.158.708,81
TOTAL DISPONIBILIDADES	1.726.232,24	0,00	1.726.232,24	TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	1.158.924,91	1.158.924,91
TOTAL GERAL	13.698.319,88	1.053.925,56	14.752.245,44	TOTAL GERAL	12.011.070,83	2.741.174,61	14.752.245,44
ARMANDO DOMINGOS BARTONE				IVAN AZEVEDO PESSOA			
Superv. Serv. de Contabil. - CRC - SP 200956/O-4 CPF 029.858.118-30 HMMG				Diretor Administrativo HMMG			
				DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO			
				Presidente HMMG			

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ÁREA DE CONTABILIDADE**BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2003**

RECEITA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	ARRECADAÇÃO NO MÊS	TOTAL	DESPESA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA			
RECEITA CORRENTE				13 - Saúde e Saneamento (-) Menos Emp. à Pagar	14.560.171,45 2.145.645,69	352.689,63 (1.033.356,00)	14.912.861,08 1.112.289,69
Receitas Patrimoniais	404.403,19	21.174,77	425.577,96				
Receitas de Serviços	12.281.349,48	1.284.223,13	13.565.572,61				
Outras Receitas Correntes	220.322,27	89.001,92	309.324,19				
RECEITAS DE CAPITAL							
Transferências do Município	0,00	0,00	0,00				
SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.906.074,94	1.394.399,82	14.300.474,76	SOMA DESPESA REALIZADA	12.414.525,76	1.386.045,63	13.800.571,39
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Depósito em Cauções	25.970,03	0,00	25.970,03	Depósito em Cauções	7.000,00	0,00	7.000,00
Imposto de Renda - Honorár.	74.597,12	5.831,19	80.428,31	Imposto de Renda - Honorár.	76.635,39	5.655,36	82.290,75
I.S.S.Q.N.	71,54	123,52	195,06	Restos à Pagar	1.078.401,95	0,00	1.078.401,95
Seguridade Social	19.299,57	8.389,52	27.689,09	I.S.S.Q.N.	48,35	23,19	71,54
SOMA RECEITA EXTRAORÇAM.	119.938,26	14.344,23	134.282,49	Seguridade Social	16.709,08	8.269,35	24.978,43
TOTAL DA RECEITA	13.026.013,20	1.408.744,05	14.434.757,25	SOMA DESPESA EXTRAORÇAM.	1.178.794,77	13.947,90	1.192.742,67
TOTAL DA DESPESA				TOTAL DA DESPESA	13.593.320,53	1.399.993,53	14.993.314,06
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL: Em Tesouraria	7.095,50	0,00	7.095,50	DISPONÍVEL: Em Tesouraria	0,00	309,99	309,99
Em Bcos. e Corresp.	1.719.136,74	0,00	1.719.136,74	Em Bcos. e Corresp.	0,00	1.167.365,44	1.167.365,44
TOTAL DISPONIBILIDADES	1.726.232,24	0,00	1.726.232,24	TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	1.167.675,43	1.167.675,43
TOTAL GERAL	14.752.245,44	1.408.744,05	16.160.989,49	TOTAL GERAL	13.593.320,53	2.567.668,96	16.160.989,49
ARMANDO DOMINGOS BARTONE				IVAN AZEVEDO PESSOA			
Superv. Serv. de Contabil. - CRC - SP 200956/O-4 CPF 029.858.118-30 HMMG				Diretor Administrativo HMMG			
				DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO			
				Presidente HMMG			

COORDENADORIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVO I - SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ALÍNEAS "A" E "B", INCISO II, DO ARTIGO Nº. 52 DA L.C. 101/2000) - RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS - 6º. BIMESTRE DE 2.003**

Em R\$	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUAL	REALIZAÇÃO BIMESTRE	EXERCÍCIO	PREVISÃO À REALIZAR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1300.00.00	Receita Patrimonial	99.100,00	99.100,00	52.548,61	425.577,96	(326.477,96)
1600.00.00	Receita de Serviços	13.323.875,00	13.323.875,00	2.271.852,90	13.565.572,61	(241.697,61)
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	109.039,84	309.324,19	(258.324,19)
	SUBTOTAL	13.473.975,00	13.473.975,00	2.433.441,35	14.300.474,76	(826.499,76)
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2413.00.00	Transferências do Município	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
	TOTAL DA RECEITA	13.973.975,00	13.973.975,00	2.433.441,35	14.300.474,76	(326.499,76)
	TOTAL GERAL	13.973.975,00	13.973.975,00	2.433.441,35	14.805.705,86	(326.499,76)

ARMANDO DOMINGOS BARTONE

Superv. Serv. de Contabil. - CRC - SP 200956/O-4 CPF 029.858.118-30 HMMG

IVAN AZEVEDO PESSOA

Diretor Administrativo HMMG

DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente HMMG

COORDENADORIA DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVO I - SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Em R\$	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	ATUAL	EMPENHADA BIMESTRE	EXERCÍCIO	LIQUIDADADA BIMESTRE	EXERCÍCIO
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES						
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
3290.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
3390.00.00	Aplicações Diretas	12.703.478,00	13.318.320,06	831.162,79	13.079.565,30	2.749.186,40	13.008.694,35
	SUBTOTAL	12.704.478,00	13.318.320,06	831.162,79	13.079.565,30	2.749.186,40	13.008.694,35
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						
4400.00.00	INVESTIMENTOS						
4490.00.00	Aplicações Diretas	1.068.497,00	1.901.497,00	113.654,02	1.833.295,78	522.172,91	1.797.011,51
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
4690.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	1.069.497,00	113.654,02	1.833.295,78	522.172,91	1.797.011,51	68.201,22
	TOTAL DA DESPESA	13.773.975,00	14.452.314,08	14.912.861,08	13.601.738,21	14.805.705,86	13.076.895,57
	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	13.773.975,00	14.452.314,08	14.912.861,08	13.601.738,21	14.805.705,86	13.076.895,57

ARMANDO DOMINGOS BARTONE

Superv. Serv. de Contabil. - CRC - SP 200956/O-4 CPF 029.858.118-30 HMMG

IVAN AZEVEDO PESSOA

Diretor Administrativo HMMG

DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente HMMG

DEP. FINANCEIRO/CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (ARTIGO 2º, INCISO IV E 53, INCISO I DA L.C. 101/00) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE JANEIRO/2003 ATÉ DEZEMBRO/2003

Em R\$	CÓDIGO	JAN/03	FEV/03	MAR/03	ABR/03	MAI/03	JUN/03
1300.00.00		25.825,40	35.157,09	39.192,79	40.692,45	44.455,88	39.344,19
1600.00.00		1.205.334,13	1.107.917,09	1.104.939,53	1.010.433,04	1.102.192,87	1.108.098,78
1900.00.00		21.891,29	6.044,71	22.246,11	47.634,23	22.566,90	49.765,13
	TOTAL	1.253.050,82	1.149.118,89	1.166.378,43	1.098.759,72	1.169.215,65	1.197.208,10

CÓDIGO	JUL/03	AGO/03	SET/03	OUT/03	NOV/03	DEZ/03	TOTAL
1300.00.00	33.081,50	40.941,02	38.174,76	36.164,27	31.373,84	21.174,77	425.577,96
1600.00.00	1.452.768,41	1.009.190,91	1.199.315,82	993.529,13	987.629,77	1.284.223,13	13.565.572,61
1900.00.00	(28.789,66)	23.674,99	25.851,82	9.398,83	20.037,92	89.001,92	309.324,19
	TOTAL	1.457.060,25	1.073.806,92	1.263.342,40	1.039.092,23	1.039.041,53	14.300.474,76

ARMANDO DOMINGOS BARTONE

Superv. Serv. de Contabil. - CRC - SP 200956/O-4 CPF 029.858.118-30 HMMG

IVAN AZEVEDO PESSOA

Diretor Administrativo HMMG

DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente HMMG

Referida despesa está sendo realizada de acordo com o item IV do artigo 24 da lei Federal Nº 8.666/93

Protocolo nº 133/04

Nota de empenho nº 645/04

Firma: AVENTIS PHARMA LTDA., para o item 01 no valor de R\$ 16.754,40 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Campinas, 21 de janeiro de 2004

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Protocolo n.º 3477/2003

Concorrência n.º 13/2003 - Aquisição de Orteses e Próteses constante da tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Central de Materiais Esterilizados do H.M.M.G. e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

1) **Classificar** as propostas das empresas que indicam, para os itens que mencionam:

- **HP Biopróteses Ltda.**, para os itens 144, 145, 146, 148 e 149;

- **Impol Instrumental e Implantes Ltda.**, para os itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 54, 63, 88, 91, 97, 115, 134, 138 e 139;

- **JR Pengo Ind. e Com. de Prods. Hosp. Ltda.**, para os itens 10, 11, 12, 13, 35, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 84, 85, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 135, 137 e 143;

- **Medline Prods. Méd. e Hosp. Ltda.**, para os itens 152, 155, 156, 157, 158 e 159;

- **Prolig Proteses Ligamentares Com. de Imp. E Exp. Ltda.**, para o item 77;

- **Promedon do Brasil Prod. Méd. Hosp. Ltda.**, para os itens 01 e 02;

- **Solution Orthopedic Equipamentos Médicos Ltda.**, para os itens 74, 75, 76, 120, 121, 122 e 123;

- **Ventura Biomédica Ltda.**, para os itens 80, 81, 98, 100, 101, 102, 104, 106, 124, 129, 130, 131, 133, 147 e 150;

2) **Cancelar** os itens 52, 78, 86, 87, 118, 119, 125, 126, 127, por interesse da instituição; e os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 41, 79, 82, 94, 99, 103, 105, 108, 116, 117, 128, 132, 136, 140, 141, 142, 151, 153, 154, por absoluta falta de propostas. Esses itens serão adquiridos através de outro expediente.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 16 de janeiro de 2004

A COMISSÃO

CLASSIF. FINAL RESIDÊNCIA MÉDICA 2004

CLÍNICA MÉDICA

Classif.	Insc	Nome	Área	Identidade	1º nota	2º nota	NOTA FINAL
1º	317	FLAVIA HELENA MORAES	CLÍNICA MÉDICA	30.781.863-9	76	56	74
2º	383	TIAGO PUGLIESE BRANCO	CLÍNICA MÉDICA	28.487.959-9	72	61	70,9
3º	166	JOSIANE MENDES	CLÍNICA MÉDICA	30.329.550-8	72	58,5	70,65
4º	142	ROBERTO CHAIM BERBER	CLÍNICA MÉDICA	27.442.630-4	73	45	70,2
5º	415	ESTELA GEMHA DE NOVOA	CLÍNICA MÉDICA	29.257.490-3	71	49	68,8
6º	261	CAROLINA BONET	CLÍNICA MÉDICA	29.467.466-4	69	63	68,4
7º	020	MAISA MATTIELI RODRIGUES	CLÍNICA MÉDICA	30.626.217-4	72	34	68,2
8º	260	ANDRÉ FERNANDO GEMENTE LARRUBIA	CLÍNICA MÉDICA	28.706.394-X	69	59,5	68,05
9º	227	MAURÍCIO JOSÉ DE ALENCAR	CLÍNICA MÉDICA	28.356.583-4	69	50,5	67,15
10º	498	MARIA CAROLINA PASCON	CLÍNICA MÉDICA	27.863.136-8	71	28	66,7
11º	253	LUIZ GUSTAVO HERRERA	CLÍNICA MÉDICA	27.183.905-3	71	27	66,6
12º	019	BRIANNA COMINATO NICOLETTI	CLÍNICA MÉDICA	29.467.651-X	69	43,5	66,45

13º	204	ANA PAULA TOLEDO DEL RIO	CLÍNICA MÉDICA	33.422.525-5	69	38,5	65,95
14º	112	ALCIONE SORRILHA DE REZENDE	CLÍNICA MÉDICA	27.717.797-2	68	33,5	64,55
15º	394	GUSTAVO HENRIQUE PASCOAL	CLÍNICA MÉDICA	23.016.240-X	69	22,5	64,35
16º	454	RAFAEL PRADO MARTINS	CLÍNICA MÉDICA	29.565.805-8	67	36	63,9
17º	191	ADRIANA MOREIRA	CLÍNICA MÉDICA	MG-10.566.219/MG	64	61	63,7
18º	011	TATIANA CORDERO	CLÍNICA MÉDICA	15.788.328-0	66	43	63,7
19º	201	MARCELLA RABASSI DE LIMA	CLÍNICA MÉDICA	29.071.705-X	67	33,5	63,65
20º	408	CLAUDIA LEITE COSTA GARCIA	CLÍNICA MÉDICA	28.265.584-0	67	32	63,5
21º	018	MARIA CRISTINA BEZZAN GOLDSCHMIDT	CLÍNICA MÉDICA	26.853.291-6	65	48,5	63,35
22º	474	BENEDITO FABIANO DOS REIS	CLÍNICA MÉDICA	M-7.605.224/MG	64	55	63,1
23º	396	MARCELO VILLAGA LIMA	CLÍNICA MÉDICA	27.975.994-0	66	31,5	62,55
24º	259	LETICIA FIGUEIREDO VILELA	CLÍNICA MÉDICA	M-7.186.470/MG	66	30,5	62,45
25º	015	LUIZ ANTONIO BRAGAGNOLO JUNIOR	CLÍNICA MÉDICA	23.495.296-9	66	30,5	62,45
26º	305	CIBELE BELLINI PEREIRA TEIXEIRA	CLÍNICA MÉDICA	26.330.873-X	63	49,5	61,65
27º	448	LUCIANA MELLO DE MELLO	CLÍNICA MÉDICA	10.788.828-1/RJ	65	31,5	61,65
28º	361	CRISTIANE COMELATO	CLÍNICA MÉDICA	28.336.312-5	65	30	61,5
29º	082	TATIANA VITAL PAIS	CLÍNICA MÉDICA	27.127.162-0	65	28	61,3
30º	070	MÁRCIO DIAS CHAVES BOLINELLI	CLÍNICA MÉDICA	23.843.265-8	64	37	61,3
31º	145	LUCIANE CESAR LOPES	CLÍNICA MÉDICA	M-8.181.831/MG	65	27	61,2
32º	078	LEONARDO HIGASHI	CLÍNICA MÉDICA	6.488.361-5/PR	65	25,5	61,05
33º	421	KAREN APARECIDA PONCEANO NUNES	CLÍNICA MÉDICA	29.204.098-2	64	32,5	60,85
34º	349	CAROLINE MONTOZA DE OLIVEIRA	CLÍNICA MÉDICA	7.207.996-5/PR	63	37	60,4
35º	065	MANUELA CINTRA DE FREITAS	CLÍNICA MÉDICA	3.327.606/PA	64	27,5	60,35
36º	464	ANDREAS KNOCH	CLÍNICA MÉDICA	28.829.431-2	64	22	59,8
37º	229	DOMINIQUE SANDA OLIVEIRA VILARINHO	CLÍNICA MÉDICA	29.225.827-6	63	28,5	59,55

APROVADOS DO 1º AO 6º CLASSIFICADOS

CLASSIF. FINAL RESIDÊNCIA MÉDICA 2004

NEUROCIRURGIA

Classif.	Insc	Nome	Área	Identidade	1º nota	2º nota	NOTA FINAL
1º	109	GUSTAVO ALBERTO DA ROSA PASSOS	NEUROCIRURGIA	30.703.555-4	70	37,5	66,75
2º	023	FABIANO PINTO	NEUROCIRURGIA	26.742.596-X	68	37,5	64,95
3º	209	ANDRÉ SANCHES PITZSCHK	NEUROCIRURGIA	27.414.904-7	67	43	64,6
4º	205	THIAGO GASPERINI BASSI	NEUROCIRURGIA	27.695.782-9	66	42,5	63,65
5º	101	THAIS APARECIDA DA SILVA MARQUES	NEUROCIRURGIA	28.087.379-7	64	46	62,2
6º	243	MARCIA NORIKO DE OLIVEIRA HOMA	NEUROCIRURGIA	22.567.988-7	63	42,5	60,95

Classif.	Insc	Nome	Área	Identidade	1ª nota	2ª nota	NOTA FINAL
1º	068	IZABEL CRISTINA BRANDÃO CARNEIRO	PEDIATRIA	MG-10.325.036/MG	67	23	62,6
2º	111	SANDRA LOPES DE SOUZA	PEDIATRIA	28.984.611-0	66	22,5	62,15
3º	047	ADRIANA MANGUE ESQUIAVETO	PEDIATRIA	27.043.701-0	64	37	61,3
4º	102	FERNANDA RITA ARANHA ROGEL	PEDIATRIA	26.794.322-2	64	26,5	60,75
5º	100	CARLOS ALBERTO MENOSSI	PEDIATRIA	30.353.783-8	64	29	60,5
6º	010	RÚBIA DOMINGOS PINTO DE CARVALHO	PEDIATRIA	26.788.622-6	63	33,5	60,05
7º	131	BIANCA SENATORE FERREIRA	PEDIATRIA	M-8.859.473/MG	63	23,5	59,3
8º	342	LETICIA PULZATTO BERALDO	PEDIATRIA	29.774.642-X	60	27,5	57,25
9º	093	THIARA APARECIDA RICCI DA SILVA	PEDIATRIA	26.329.653-2	60	28,5	56,85
10º	481	LUCIANA MENEZES CUNHA	PEDIATRIA	29.008.839-2	57	37	55
11º	495	CARLA SAMPAIO GARCIA	PEDIATRIA	23.547.927-5	58	26	54,8
12º	258	RENATA PERINO TOSI	PEDIATRIA	25.881.568-1	55	41,5	53,65
13º	340	LUCAS EIJI RODRIGUES DE FREITAS	PEDIATRIA	26.362.875-9	56	27,5	53,15
14º	373	ARLETE QUESSADA	PEDIATRIA	27.808.196-4	56	27	53,1
15º	189	GIOVANNA TIRONI	PEDIATRIA	30.644.677-7	56	27	53,1
16º	119	AGATHA DOS SANTOS BALARIM	PEDIATRIA	27.414.875-4	53	52,5	52,95
17º	356	MAYLA FARIA	PEDIATRIA	24.451.559-1	54	40	52,6
18º	416	ARIANE MOREIRA BARRETO	PEDIATRIA	28.276.698-4	55	30	52,5
19º	296	KEILA VARELLA DE PAULA	PEDIATRIA	30.017.052-X	54	38,5	52,45
20º	195	FLÁVIA PEREIRA NOGUEIRA	PEDIATRIA	27.623.157-0	54	32,5	51,85
21º	154	ELIANA HIROMI UETI	PEDIATRIA	19.650.331	54	30	51,6
22º	004	CAMILA BARCELLOS BARGUEIRAS	PEDIATRIA	25.201.344-X	53	31,5	50,85
23º	042	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	PEDIATRIA	M-6.813.031/MG	53	28	50,5
24º	094	LUCIANA PADEIRO JORGE	PEDIATRIA	25.816.234-X	52	33	50,1
25º	083	ALINE HELENA MARIN	PEDIATRIA	27.606.300-4	52	28,5	49,65
26º	234	CRISTIANE SCOMPARIM RODRIGUES	PEDIATRIA	28.382.682-4	49	45,5	48,65
27º	355	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	PEDIATRIA	28.380.249-2	49	38	47,9
28º	386	PRISCILA LEITE FRIZZERA BORGES	PEDIATRIA	30.368.812-9	48	33,5	46,55
29º	263	PATRICIA RUTE MOUTINHO	PEDIATRIA	22.945.906-7	48	33	46,5
30º	130	MÔNICA HELENA RINCON DE CASTRO	PEDIATRIA	3.296.553/GO	49	23,5	46,45
31º	003	MARIA FLÁVIA CORREIA ESCUDEIRO	PEDIATRIA	30.354.545-8	48	32	46,4
32º	202	CRISTIANE GALINDO	PEDIATRIA	24.658.166-9	47	37	46
33º	235	ANA CAROLINA FRANCO NEVES	PEDIATRIA	29.947.492-6	49	14,5	45,55

APROVADOS DO 1º AO 6º CLASSIFICADOS**CLASSIF. FINAL RESIDÊNCIA MÉDICA 2004
CIRURGIA GERAL R1**

Classif.	Insc	Nome	Área	Identidade	1ª nota	2ª nota	NOTA FINAL
1º	060	RAFAEL DEMARCHI MALGOR	CIRUR.GERAL R1	32.726.495-0	76	63,5	74,75
2º	351	WALDEMAR LOPES FERRAZ NETO	CIRUR.GERAL R1	29.305.612-2	75	35,5	71,05
3º	436	ARNALDO AMSTALDEN NETO	CIRUR.GERAL R1	28.335.558-X	71	57,5	69,65
4º	158	FRANCISCO CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR	CIRUR.GERAL R1	30.656.043-4	70	64	69,4
5º	350	DANIEL PESSUTTI	CIRUR.GERAL R1	30.872.296-6	72	39	68,7
6º	376	EDSON SOARES BEZERRA	CIRUR.GERAL R1	4.629.175/PE	70	51	68,1
7º	135	RENATA REGINA DA GRAÇA LORENCETTI	CIRUR.GERAL R1	28.788.241-X	70	48,5	67,85
8º	017	VINÍCIUS TEIXEIRA DE MACÉDO	CIRUR.GERAL R1	3.452.570/GO	72	29,5	67,75
9º	249	DAVID DI SESSA LOPES	CIRUR.GERAL R1	27.395.815-X	71	35,5	67,45
10º	327	FILIPE MINZON RODRIGUES	CIRUR.GERAL R1	29.476.359-4	70	42	67,2
11º	236	LETICIA SCOLFARO CELEGÃO	CIRUR.GERAL R1	30.036.123-3	69	40,5	66,15
12º	280	GUSTAVO ANDRADE GIMENES	CIRUR.GERAL R1	25.382.451-5	68	41	65,3
13º	326	MARCELO VIOLA GABALDO	CIRUR.GERAL R1	28.962.444-7	67	49,5	65,25
14º	424	ANDRÉ LUIS MENDONÇA FELICIANO	CIRUR.GERAL R1	MG-10.435.398/MG	68	40	65,2
15º	320	DANIEL MARTINS HIRAMATSU	CIRUR.GERAL R1	30.335.091-X	69	27	64,8
16º	390	JAIME DE OLIVEIRA NETO	CIRUR.GERAL R1	27.080.869-3	68	33,5	64,55
17º	291	THIAGO EMILIO BURZA MAIA	CIRUR.GERAL R1	MG-8.170.105/MG	65	58	64,3
18º	345	RONI BREGION	CIRUR.GERAL R1	32.187.062-1	67	33,5	63,65
19º	290	FÁBIO PENTEADO NAHAS	CIRUR.GERAL R1	29.102.246-7	66	37	63,1
20º	457	VERA LÚCIA SEIXAS	CIRUR.GERAL R1	20.962.429-2	65	41,5	62,65
21º	425	LUIS FERNANDO SEIXAS FERREIRA ROSSI	CIRUR.GERAL R1	25.866.706-0	65	41	62,6
22º	354	CLAUDIA LORENZETTI	CIRUR.GERAL R1	28.041.252-6	66	31	62,5
23º	170	ALECSANDER RODRIGUEZ OJEA	CIRUR.GERAL R1	28.114.477-1	65	36	62,1
24º	455	VINÍCIUS PENA CÁRIA	CIRUR.GERAL R1	MG-8.064.646/MG	63	51,5	61,85
25º	046	TATIANA INÁCIO COSTA	CIRUR.GERAL R1	6.087.770-0/PR	64	41,5	61,75
26º	044	ANDRÉ PEREIRA TORRES	CIRUR.GERAL R1	28.744.454-5	65	32	61,7
27º	503	ANA PAULA CAMARGO FERREIRA	CIRUR.GERAL R1	32.355.124-5	64	41	61,7
28º	427	MARIA CAROLINA SAMPAIO V.DE ANDR.COUTINHO	CIRUR.GERAL R1	18.106.537-X	63	50	61,7
29º	197	MARIELLEN BETÂNIA DE PAIVA PAULA E SILVA	CIRUR.GERAL R1	M-7.339.627/MG	63	50	61,7
30º	248	PRISCILLA DAVID WATANABE	CIRUR.GERAL R1	25.590.075-2	63	49,5	61,65
31º	496	ANNA CAROLINA CHIORINO LOPEZ	CIRUR.GERAL R1	28.391.508-0	63	47	61,4
32º	214	LUIS FERNANDO PERES	CIRUR.GERAL R1	29.505.271-5	64	37,5	61,35
33º	504	ALEXANDRE MENNUCCI DE BARROS	CIRUR.GERAL R1	23.182.564-X	65	26	61,1
34º	218	HIROYOSHI ADACHI	CIRUR.GERAL R1	21.887.975-1	63	44	61,1
35º	441	PAULO FREDERICO MATSURA	CIRUR.GERAL R1	30.611.574-8	65	25,5	61,05
36º	180	GUSTAVO HENRIQUE SARTINI	CIRUR.GERAL R1	29.872.957-X	64	32,5	60,85
37º	250	ADRIANO JOSÉ DE AZEVEDO	CIRUR.GERAL R1	3.303.855/GO	64	30,5	60,65
38º	476	LUIS PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	CIRUR.GERAL R1	29.340.233-4	64	30,5	60,65
39º	098	MATHEUS MUNHOZ VIDOTTO	CIRUR.GERAL R1	27.970.911-0	63	37,5	60,45
40º	444	ANTÔNIO CARLOS TONELLI DE TOLEDO	CIRUR.GERAL R1	MG-9.261.366/MG	63	37	60,4
41º	006	MARCO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	CIRUR.GERAL R1	MG-8.389.361/MG	64	26	60,2
42º	277	CAIO RIBEIRO ESPER	CIRUR.GERAL R1	MG-7.368.616/MG	64	17,5	59,35
43º	081	OCTAVIO POZZI LOVERSO	CIRUR.GERAL R1	29.115.166-8	63	25,5	59,25
44º	506	EDUARDO FILIPE D. C. DE M. DOS SANTOS OLIVEIRA	CIRUR.GERAL R1	29.585.865-5	63	25	59,2
45º	224	JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA FILHO	CIRUR.GERAL R1	27.856.549-9	63	17	58,4

APROVADOS DO 1º AO 6º CLASSIFICADOS**CLASSIF. FINAL RESIDÊNCIA MÉDICA 2004
CIRURGIA GERAL R3 EM CIRURGIA DO TRAUMA**

Classif.	Insc	Nome	Área	Identidade	1ª nota	2ª nota	NOTA FINAL
1º	014	CÉSAR AUGUSTO MENOCCI CAPPABIANCO	CIRUR.GERAL R3	29.304.007-2	36	49,5	34,87
2º	036	ROGERIO BORDALO	CIRUR.GERAL R3	24.324.468-X	35	56,5	34,32
3º	037	LILIAN DINIS MARTINS	CIRUR.GERAL R3	25.261.989-4	34	47	32,95
4º	378	ANAMÉLIA MONTEIRO GUERRA	CIRUR.GERAL R3	27.217.124-4	26	26,5	24,72

APROVADO O 1º CLASSIFICADO**CLASSIF. FINAL RESIDÊNCIA MÉDICA 2004
CIRURGIA PLÁSTICA**

Classif.	Insc	Nome	Área	Identidade	1ª nota	2ª nota	NOTA FINAL
1º	089	RODRIGO AUGUSTO ROSOLEN	CIRUR. PLÁSTICA	27.111.381-9	44	66	42,9
2º	193	RODRIGO DE SOUZA MACIEL	CIRUR. PLÁSTICA	3303672-3951456/GO	37	37	35,15
3º	035	ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU	CIRUR. PLÁSTICA	25.526.712-5	34	60	33,6
4º	206	GUILHERME FERRAZ LIMA	CIRUR. PLÁSTICA	27.988.042-X	34	26	31,9
5º	029	BRUNA BIANCA ARAÚJO GIRALDI D'ALMA BIAZZO	CIRUR. PLÁSTICA	26.290.756-2	31	60,5	30,92
6º	021	VÂNIA MARTINS PEREIRA	CIRUR. PLÁSTICA	28.108.596-1	32	34,5	30,52

APROVADO O 1º CLASSIFICADO**CLASSIF. FINAL RESIDÊNCIA MÉDICA 2004****CIRURGIA VASCULAR**

Classif.	Insc	Nome	Área	Identidade	1ª nota	2ª nota	NOTA FINAL
1º	403	RICHARDE ZUGAIBE FILHO	CIRUR. VASCULAR	23.641.307-7	35	29	32,95
2º	417	ELI MOUSSA CHALOUHI	CIRUR. VASCULAR	24.794.759-3	35	26	32,8

APROVADO O 1º CLASSIFICADO**CLASSIF. FINAL RESIDÊNCIA MÉDICA 2004
UROLOGIA**

Classif.	Insc	Nome	Área	Identidade	1ª nota	2ª nota	NOTA FINAL
1º	108	ANDRÉ RICARDO TIM	UROLOGIA	23.818.447-X	43	32	40,3
2º	172	EDUARDO BATTEL	UROLOGIA	22.369.617-1	41	36	38,7
3º	182	CIPRIANO DA CRUZ FORMIGA	UROLOGIA	442.442/RN	37	43	35,45
4º	039	LEONARDO INÁCIO BRAGA	UROLOGIA	3194565-2328348/GO	37	38,5	35,22

5º	192	CLEBER HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	UROLOGIA	23.576.104-7	37	19,5	34,27
6º	104	JESUS APARECIDO SOUZA PIRES	UROLOGIA	19.337.986-7	36	34,5	34,12
7º	225	JOSÉ FABIANO DÓCUSSE	UROLOGIA	25.540.282-X	35	46	33,8
8º	167	MARCOS ALESSANDRO BAEZA	UROLOGIA	6.261.250-9/PR	35	42	33,6
9º	418	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	UROLOGIA	MG-8.034.743/MG	35	29	32,95
10º	473	CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM	UROLOGIA	26.329.690-8	33	26,5	31,02
11º	380	FÁBIO HISSACHI TSUJI	UROLOGIA	24.507.795-9	32	26,5	30,12

APROVADOS O 1º E 2º CLASSIFICADOS**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 003
AO CONTRATO IMA N.º 10/02 TP-DAF****Contratante** – Informática de Municípios Associados S/A – IM@**Contratada** – Pauli Timer Serviços Temporários Ltda**Fundamento Legal** – Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93**Objeto** – Prorrogação do contrato de prestação de serviços temporários**Valor Estimado** – R\$ 24.182,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e dois reais)**Vigência** – 15 (quinze) dias, a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2004

Campinas, 21 de janeiro de 2004

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Convite: 2003/118** - Consórcios Especiais com Serviços de Montagem. Boxfile Importação e Exportação Ltda., valor total R\$ 49.990,00, com desconto de R\$ 1.210,00 sobre o valor original da proposta de R\$ 51.200,00.**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****Convite 2003/121** – Curva, luva, tampão e terminal de PVC - **Classificadas 1º lugar:** Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda, item 01 e 03, valor total R\$ 12.148,00; Cunha & Tenchella Comércio e Distribuição Ltda., item 02, valor total R\$ 2.395,00 e Tigre S/A -Tubos e Conexões, item 04, valor total R\$ 24.336,00.**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**

Presidente da Comissão de Julgamento

RESUMO DO ADITAMENTO**Nº 01 - Contrato Nº 2002/3535-00-0 Contr.:** Assis Bastos & Chermont Ltda.; **Objeto:** Serviços Topográficos; Prorrogação por mais 12 meses; **Valor do Aditamento:** 106.560,00.**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES****DIVERSOS****CETESB**A AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA, **torna público** que recebeu da CETESB a Licença de Instalação nº 4300536/02 e requereu a Licença de Operação para a atividade Metalúrgica na Av.Romualdo de Souza Brito 2060, Jardim das Rosas, na cidade de Espírito Santo do Pinhal - SP.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Sociedade Amigos do Bairro do Conj. Hab. Santos Dias, CONVOCA, os moradores para, assembléia de eleição da nova diretoria, no dia 22 de fevereiro de 2004. Os interessados deverão inscrever a chapa na Consabs

CLEIDE SUELI MORAES RODRIGUES

Presidente